

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

Ano LIII — N.º 19

João Pessoa — Paraíba

Quarta-feira, 23 de janeiro de 1946

Administração do Exmo. Sr. Desembargador Severino Montenegro

ÁTOS DO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO-LEI N.º 787, de 22 de janeiro de 1946

Altera as tabelas constantes do Decreto-lei n.º 490, de 10.11.1943.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, combinado com o art. 2.º do decreto-lei n.º 8.219, de 26 de novembro de 1945,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam alteradas na forma das tabelas que acompanham o presente, as estruturas das séries funcionais criadas pelo decreto-lei 490, de 10.11.1943.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 22 de janeiro de 1946; 58.º da Proclamação da República.

Severino Montenegro
Renato Lima
J. Moreira de Meio
Mauro Gouvêa Coêlho

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 8:

Proposta de renovação de contrato — Colônia Penal de Mangabeira — Manuel Macêdo Filho, Chefe do Serviço Administrativo — Cr\$ 920,00. Prazo: De 1.º de janeiro a 31.12.1946. Aprov. (as) Severino Montenegro.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 18:

Petições:

De José Casemiro, Extranumerário diarista, requerendo licença para tratamento de saúde. — Indeferido à vista do laudo e parecer.

De Teófilo de Oliveira, Extranumerário diarista, requerendo prorrogação de licença. — Concedo 30 dias de licença, em prorrogação com o desconto de 20% do salário, a partir de 26/11/45, na forma da lei, à vista do parecer.

Proposta de contrato do Departamento de Saúde — Contrato — Miriam Pessoa Bezerra, Arquivista — Cr\$ 450,00. Prazo: Da data da assinatura do contra até 31.12.46. Aprov. (as.) Severino Montenegro. (*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

Proposta de contratos: — Departamento das Municipalidades — Contratados, Carlos Borromeu Marinho, Auxiliar Técnico — Cr\$ 600,00. Maria José Rodrigues de Araujo, Datilógrafo — Cr\$ 300,00. Wilson Barreto Diniz, Datilógrafo — Cr\$ 300,00. Jorge de Azevedo Silva, Contabilista — Cr\$ 800,00. Dirista — Manuel Candido de Sales, Servente — Cr\$ 12,00. Secretaria do Interior — Megmar Leite, Contabilista — Cr\$ 900,00. Departamento de Assistência ao Cooperativismo — Eliaci Luiza de Oliveira, Contabilista Auxiliar — Cr\$ 300,00. Prazo: De 1.º de janeiro de 1946 a 31.12.1946. Aprov. (as.) Severino Montenegro.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 19:

Departamento de Saúde Contrato — Normando Figueirêdo Oliveira, Arquivista — Cr\$ 300,00. Serviço de Assistência Social — Contratos — Luiz Teotônio da Silva, Chefe — Cr\$ 1.000,00. Genaro Sabino Carrazoni, Contabilista — Cr\$ 900,00. Iracema Lira, Contabilista Auxiliar — Cr\$ 400,00. Orlando Padilha, Auxiliar — Cr\$ 400,00. Avani Brindeiro, Auxiliar — Cr\$ 300,00. Manuel Luiz (Continua na 2.ª pag.)

Hospital Clementino Fraga

No dia 20 do corrente, S. Excia. o sr. Interventor Federal inaugurou o HOSPITAL CLEMENTINO FRAGA, destinado às molestias infecciosas.

Foi um ato de grande significação, dado o papel relevante que irá desempenhar entre nós o novo hospital.

Instalada definitivamente a Maternidade do Estado em o seu novo edifício, a anterior administração estadual procurou adaptar a

antiga maternidade a essas novas funções.

Foi um gesto louvável do dr. Ruy Carneiro que agora se completa com a conclusão dos serviços pelo des. Severino Montenegro.

Falaram os drs. José Maciel e Lourival Moura que exaltaram as administrações dos srs. Ruy Carneiro e des. Severino Montenegro, que agradeceu num magnífico improviso.

O exmo. sr. Arcebispo D. Moisés Coêlho deu a benção ao novo hospital.

NOTAS DE PALACÇO

Do dr. A. Saboia Lima, Diretor Geral do Conselho Federal de Comercio Exterior, o Chefe do Governo recebeu comunicação de haver s. sa. assumido o exercício daquele cargo, para o qual fora nomeado por decreto do Presidente da Republica de 31 de dezembro p. findo.

Condolenciou ao Interventor Severino Montenegro por motivo do falecimento do ex-Presidente general Camilo de Holanda, o sr. João Cuimarães Barreto, Inspetor Fiscal do Imposto do Consumo no Rio de Janeiro.

O Interventor Federal recebeu o seguinte despacho telegráfico:

Of. 825 — São Paulo — 21-1-46 — Desembargador Severino Montenegro — Interventor Federal — João Pessoa — Pb. — (Urgente) — Em nome do sr. Interventor Federal, cumpro o doloroso dever de comunicar a V. Excia. o falecimento, hoje, vítima de um desastre de automovel, do senhor Fernando Costa, ex-Interventor Federal neste

Estado. — Edmard Batista Pereira — Secretário da Interventoria.

O interventor Severino Montenegro, por intermédio do seu Secretário, dr. Hermes Pessoa, apresentou cumprimentos ao dr. Ivan da Cunha Londres, cardiologista da Light and Power, no Rio de Janeiro, recentemente chegado a esta capital.

Em seu gabinete de despacho, o Chefe do Governo recebeu, ontem, em audiência, o sr. Wamberto Zenaide, prefeito de Alagoa Grande, que tratou com S. Excia. de interesses de sua administração naquele município.

O desembargador Severino Montenegro, Interventor Federal, recebeu, ontem, no Palácio da Redenção, Conclue na 2.ª pag.

Edição de hoje:

16 PAGINAS

EXPEDIENTE

A materia constante do expediente do Governo, das Secretarias de Estado e das Repartições publicas deveser ser endereçada á redação da A UNIÃO.

Os avisos e editais, balancetes dos bancos e os anuncios constituem materia a ser entregue á Gerencia, para o respectivo contrato de publicidade.

As repartições publicas deveser remeter o expediente até ás 17,30 e, aos sábados, até ás 14 horas.

Os originais deveser ser autenticados. As rasuras e emendas deveser vir, sempre, ressalvadas por quem de direito. Os originais deveser ser datilografados, evitando-se escrever no verso.

A materia paga terá seu recebimento das 11,30 ás 17,30, e aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 19:

(Continuação da 1.ª pag.)

Rocha, Auxiliar — Cr\$ 400,00. Iraci de Souza Lira, Datilógrafo — Cr\$ 300,00. Raimundo Costa, Fiscal — Cr\$ 650,00. Ribot Dutra de Almeida, Fiscal — Cr\$ 500,00. José Cavalcanti de Souza, Fiscal — Cr\$ 600,00. Boanerges Bezerra Coêlho, Fiscal — Cr\$ 600,00. João Lombardi, Chefe — Cr\$ 900,00. Clodomiro Morais de Souto, Tesoureiro — Cr\$ 600,00. Marli Furtado de Souza Marques, Datilógrafo — Cr\$ 350,00. Iraci de Souza Lira, Contabilista Auxiliar — Cr\$ 300,00. Anesio Joaquim da Silva, Fiscal — Cr\$ 300,00. Nelson Bezerra Brito, Fiscal — Cr\$ 300,00. Manuel Martins de Souza, Fiscal — Cr\$ 300,00. Jônatas Correia, Fiscal — Cr\$ 350,00. Joventino Dias Ferreira, Fiscal — Cr\$ 350,00. Bernardo de Carvalho Menezes, Fiscal — Cr\$ 300,00. Ursula Lianza, Chefe — Cr\$ 500,00. Maria de Lourdes Oliveira, Professora — Cr\$ 150,00. Zelia Peregrino da Silva, Professora — Cr\$ 250,00. Josefa Carvalho, Professora — Cr\$ 150,00. Maria Alves, Inspetora — Cr\$ 150,00. Elida Rocha, Professora — Cr\$ 150,00. Edite Monteiro Ventura, Inspetora — Cr\$ 150,00. Luzia Barbosa, Enfermeira — Cr\$ 250,00. Diaristas — Virgilio Targino, Porteiro — Cr\$ 20,00. Abelardo Carlos, Servente — Cr\$ 16,00. Manuela Ribeiro, Costureira — Cr\$ 6,00. Bernardina Ferreira, Costureira — Cr\$ 6,00. Adamantina Toledo, Costureira — Cr\$ 6,00. Pasqualina Scarno, Auxiliar — Cr\$ 6,00. José Cardoso, Servente — Cr\$ 6,00. Prazo: De 1.º de

A UNIÃO

Redação e Oficinas:

Rua Duque de Caxias S/N.

Diretor — SABINIANO MAIA

Secretario — JOSÉ DE CERQUEIRA ROCHA

Gerente — MARDOKÊO NACRE

Tabela de assinaturas e publicidade

ASSINATURAS	Cr\$.	PUBLICIDADE	Cr\$.
Ano	60,00	1 pagina, por vez	400,00
Semestre	40,00	½ pagina, por vez	200,00
Numero avulso	0,20	¼ de pagina, por vez	100,00
Numero atrasado	0,40	Centimetro de coluna	4,00
A assinatura para os funcionarios publicos terá o abatimento de 40%.		Editais, por centimetro de coluna	2,40

janeiro até 31.12.1946. Aprovo. (as.) Severino Montenegro.

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar Francisco Alves de Souza, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Agente Fiscal, da função gratificada de Coletor, de Coletoria Estadual de 2.ª classe.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar Francisco Alves de Souza, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Agente Fiscal, da função gratificada de Coletor, de Coletoria Estadual de 2.ª classe.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 22:

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 134, combinado com o art. 141, do decreto-lei 706, de 4 de agosto de 1945, o 2.º Tenente da Força Policial do Estado, Manuel Noronha Cezar, ao posto de 1.º Tenente, da mesma Milícia.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear

Iêda de Menezes para a serventia dos officios de Contador e Partidor do Juizo da comarca de Alagoa Grande, vago com a exoneração a pedido, de Avani Almeida Batista.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Avani Almeida Batista da serventia do officio de Contador e Partidor do Juizo da comarca de Alagoa Grande.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve determinar que o inspetor de Cooperativa, padrão F, do Quadro Unico do Estado, João Borges de Castro, volte a ter exercicio na repartição onde é lotado.

O INTERVENTOR FEDERAL, no uso de suas atribuições resolve designar o extranumerário diarista Salvador Guerra de Vasconcelos, para ter exercicio na Procuradoria do Dominio do Estado, até ulterior deliberação.

O INTERVENTOR FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve designar o extranumerário Gilberto Lira Stuckert, para ter exercicio no Departamento de Viação e Obras Publica, até ulterior deliberação.

O INTERVENTOR FEDERAL, no uso de suas atri-

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERENTE DO DIA 19:

DG/50 — Exposição de motivos:

Senhor Interventor:

O decreto-lei 148, de 8-2-1944 estabelecendo que somente na si-

ou omissões pertinentes á materia divulgada, deveser ser formuladas á Redação da UNIÃO, das 14 ás 17,30 e, aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por semestre ou ano, terminando no ultimo dia do mês em que vencerem.

As repartições publicas se cingirão ás assinaturas anuais, renovadas pelo órgão competente, até 31 de dezembro.

Os cheques ou vales postais deveser emitidos em favor do Tesoureiro da A UNIÃO.

As quaisquer informações sobre materia de serviço, poderão ser utilizadas, respectivamente, os seguintes telefones:

Redação — 1145.

Gerencia — 1211.

Oficina — 1217.

Portaria — 1219.

Endereço telegrafico IMPRENSOF.

NOTAS DE PALÁCIO

Conclusão da 1.ª pag.

ção, as seguintes pessoas: sras. Alaide da Silva Carvalho, Julia Leite de Andrade, Julieta Monteiro Alves, Maria da Penha de Freitas e Isaura Cartaxo; srs. Aduino Bezerra Cavalcanti, Manuel Gomes e Joaquim Carneiro de Mesquita; e srtas. Elza Aranha e Hilda Martins.

Ainda pelo Chefe do Governo foram recebidos os srs.: José Mariano de Lima, Inácio de Farias, Jorge de Azeredo Silva e André Cavalcanti; sras.: Ubaldas Rodrigues de Oliveira, Efigenia Pinto Melo, Elza da Silva Machado, Maria Luiza da Paixão e Maria Camara Moreira, professora Geni Mesquita; sr. Misael Ferreira Barbosa e uma comissão de redatores da Imprensa Oficial, composta dos drs. Durwal de Albuquerque e Ernani Batista, Wilson Madruga e José Rocha.

atribuições, resolve designar o extranumerário diarista Geiser de Almeida Santos, para ter exercicio no Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, até ulterior deliberação.

tução de contratado, ou diarista, poderia ser admitido pessoal extranumerário no Estado, vedou, em definitivo, o ingresso de mensalistas nos serviços publicos estaduais.

— Todavia, manteve-se o pessoal que, nessa situação, vinha prestando serviços, geralmente no exer-

Anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 787, de 22 de janeiro de 1946

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
N.º de referências	Série	Referência	Observações	N.º de referências	Série	Referência	Observações
	Auxiliar de escrita				Auxiliar de escrita		
—		XI	1 excedente Ref. extinta	—		XI	1 excedente Ref. extinta
—		X	3 excedente Ref. extinta	—		X	3 excedente Ref. extinta
—		IX	2 excedente Ref. extinta	2		IX	2 excedente Ref. extinta
—		VIII	5 excedente Ref. extinta	8		VIII	3 vagos
9		VII	1 vago	16		VII	2 vagos
10		VI	7 excedentes	12		VI	5 excedentes
11		V	—	14		V	3 vagos
12		IV	3 vagos	—		IV	3 excedente Ref. extinta
	Auxiliar de Administração				Auxiliar de Administração		
—		XVIII	1 excedente Ref. extinta	—		XVIII	1 excedente Ref. extinta
—		XIV	1 excedente Ref. extinta	—		XIV	1 excedente Ref. extinta
2		XI	—	1		XI	excedente
2		X	1 vago	2		X	1 vago
3		IX	2 vagos	4		IX	3 vagos
4		VIII	1 vago	6		VIII	3 vagos
—		VI	3 excedente Ref. extinta	—		VI	3 excedente Ref. extinta
	Auxiliar de Armazenista				Auxiliar de Armazenista		
—		VIII	1 excedente Ref. extinta	1		VIII	—
1		VII	1 excedente	2		VII	—
3		VI	2 vagos	3		VI	2 vagos
4		V	2 vagos	4		V	2 vagos
—		IV	2 excedente Ref. extinta	—		IV	2 excedente Ref. extinta

Anexo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 787, de 22 de janeiro de 1946

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
N.º de referências	Série	Referência	Observações	N.º de referências	Série	Referência	Observações
	Auxiliar de revisão				Auxiliar de revisão		
3		VI	—	1		VII	1 vago
4		V	4 vagos	2		VI	1 excedente
4		IV	2 vagos	3		V	3 vagos
4		III	1 excedente Ref. extinta	4		IV	2 vagos
	Assistente técnico				Assistente técnico		
—		IX	1 excedente Ref. extinta	1		IX	1 excedente Ref. extinta
1		VI	—	2		V	2 vagos
2		V	2 vagos	3		IV	3 vagos
2		IV	2 vagos	4		III	3 vagos
3		III	2 vagos	—		II	1 excedente Ref. extinta
3		II	1 excedente Ref. extinta		Professor Auxiliar		
	Professor Auxiliar			10		III	10 vagos
6		III	6 vagos	29		II	11 vagos
22		II	13 vagos	30		I	3 excedentes
31		I	15 excedentes				

cício de funções de escritório. Mantive-se, sim, mas em caráter precário, devendo as suas funções ser extintas da tabela respectiva, assim se declare a vacância. Isso porque não quiz o Estado extinguí-las de uma vez, dispensando, para esse fim, por circunstâncias que independam de sua atuação funcional, um pessoal que, embora sem quaisquer garantias de estabilidade, o vinha servindo no desempenho regular de suas funções.

3 — Paralelamente, como se tratasse de situação que abrangia numeroso grupo, algumas medidas se fizeram necessárias a fim de que lhe fosse facultada a aplicação equilibrada e justa dos benefícios conce-

ditos aos servidores públicos em geral.

4 — Uma delas foi a sua reunião em séries funcionais, correspondendo cada uma a determinada função, com acesso definido, de acordo com a satisfação de condições oportunamente regulamentadas. Das publicações das tabelas que acompanharam o decreto-lei 490, de 10-11-1943.

5 — Contudo, para que esse acesso se processasse normalmente, fez-se mister uma revisão na estrutura das séries mencionadas do que resultou o estudo que, hoje, temos a honra de submeter à consideração de V. Excia.

6 — Mediante o mesmo, poderá verificar-se movimentação vertical

em todas as séries, muitas das quais foram elevadas de nível, não obstante ter-se mantido o critério de sómente aumentar as referências em numero proporcional ás suas extincções, a fim de que não se abrissem mais claros em séries consideradas extintas, o que seria um disvirtuamento de finalidades.

7 — Caso V. Excia. se digne de aprovar o anexo projeto de alteração das estruturas das séries referidas, este Departamento poderá brevemente dar início aos trabalhos respectivos, com a publicação da portaria que regulamentará o acesso dos mensalistas e sua consequente objetivação.

Aproveito a oportunidade para re-

novar a V. Excia. os protestos do meu respeitoso apreço.

Mário Romero, pelo Director Geral.

DIVISÃO DE PESSOAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 22:

Petições:

De Cicero Guedes, Enfermeiro classe B, requerendo licença para tratamento de saúde. — Submetta-se á inspeção médica no Centro de Saúde desta capital.

De Juvenal José de Lima, Guarda Civil, classe B, requerendo no

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

REGISTO DE VAGAS Carreira: FISCAL DE RENDAS

CLASSE	Data da vacancia	Nome do ocupante do cargo	Causa da vacancia	Critério a que obedecerá o seu preenchimento	VAGAS DECORRENTES		OBSERVAÇÕES
					Classe	Critério a que obedecerá o seu preenchimento	
F	—	Cargo dotado	—	Merecimento	H G	Merecimento Merecimento	Não será preenchida por falta de funcionário com intersício na classe F
H	30.11.45	Demostenes da Cunha Lima	Falecimento	Antiguidade	G	Antiguidade	Não será preenchida por falta de funcionário com intersício na classe E
G	28.5.44	Luciano Franca	Falecimento	Antiguidade			Não será preenchida por falta de funcionário com intersício na classe F
F	—	Cargo dotado	—	Antiguidade	E	—	Excedente será extinto
F	—	Cargo dotado	—	Merecimento	E	—	Excedente será extinto
F	—	Cargo dotado	—	Antiguidade	E	—	Classe inicial
F	—	Cargo dotado	—	Merecimento	E	—	Classe inicial
F	—	Cargo dotado	—	Antiguidade	E	—	Classe inicial
F	—	Cargo dotado	—	Merecimento	E	—	Classe inicial
F	—	Cargo dotado	—	Antiguidade	E	—	Classe inicial

mesmo sentido. — Igual despacho. De Iracema Freire Sobral, Pro-

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 22:

Petições:

Targino Virgolino & Cia., pedindo o pagamento de funcionamento feitos a Colônia Penal de Mangabeira. Despacho. — Junte os requerentes os comprovantes do que alega afim de que passam ser atendidos.

Francisco José das Neves, requerendo o pagamento de alugueis. Despacho. — Em vista da informação dada pela Secção de Contabilidade, não ha mais o que deferir.

Lourival Cavalcanti de Oliveira, promotor publico do Catolé do Rocha, requerendo o pagamento de vencimentos. despacho. — Dirija-se o requerente ao sr. Interventor, que é a autoridade que pode reconhecer a dívida para posterior pagamento.

Portarias:

O Secretário do Interior e Segurança Publica, no uso de suas atribuições, resolve designar o extranumerário diarista Frederico Sales Reich, para ter exercicio no Departamento das Municipalidades, até ulterior deliberação.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, no uso de suas atribuições, resolve designar o extranumerário diarista Otamar Pontes Nobrega, para ter exercicio no Instituto Médico Legal, até ulterior deliberação.

O Secretário do Interior

e Segurança Publica, no uso de suas atribuições, resolve designar o extranumerário diarista Baldomiro Moraes de Souto para ter exercicio na Biblioteca Publica, até ulterior deliberação.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, no uso de suas atribuições, resolve designar o extraordinário mensalista Anquises Gomes para ter exercicio na Secretaria do Interior e Segurança Publica, até ulterior deliberação.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, no uso de suas atribuições, resolve designar o extranumerário diarista Dulcideo Moreira dos Santos para ter exercicio no Departamento da Policia Civil, até ulterior deliberação.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, no uso de suas atribuições, resolve designar o extranumerário diarista Pericles Leal para ter exercicio na Biblioteca Publica, até ulterior deliberação.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, no uso de suas atribuições, resolve designar o extranumerário diarista Geraldo Moura Baracuchy para ter exercicio no Departamento Estadual de Estatica, até ulterior deliberação.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, no uso de suas atribuições, resolve designar o extranumerário diarista Antonio Fagundes de Araujo, para ter exercicio no Arquivo Estadual, até ulterior deliberação.

O Secretário do Interior

e Segurança Publica, no uso de suas atribuições, resolve designar o extranumerário diarista Luiz Correia Lins. para ter exercicio no Colegio Estadual da Paraiba, até ulterior deliberação.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, no uso de suas atribuições, resolve designar o extranumerário diarista Raimundo Marcolino dos Santos, para ter exercicio no Departamento de Saude, até ulterior deliberação.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, no uso de suas atribuições, resolve designar o extranumerário diarista Euclides Rique Ferreira, para ter exercicio no Departamento de Saude, até ulterior deliberação.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, no uso de suas atribuições, resolve designar o extranumerário diarista Ivan de Medeiros Tinoco, para ter exercicio no Departamento de Saude, até ulterior deliberação.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, no uso de suas atribuições, resolve designar o extranumerário diarista Antonio Costa de Souza, para ter exercicio no Departamento de Educação, até ulterior deliberação.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, no uso de suas atribuições, resolve designar o extranumerário diarista Salomão Augusto de Oliveira, para ter exercicio no Departamento de Educação, até ulterior deliberação.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, no uso de suas atribuições, resolve designar o extranumerário diarista Julio Pereira de Almeida, para ter exercicio no Departamento de Educação, até ulterior deliberação.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, no uso de suas atribuições, resolve designar o extranumerário diarista Gerson Guedes Cavalcanti, para ter exercicio no Departamento de Educação, até ulterior deliberação.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, no uso de suas atribuições, resolve designar o extranumerário diarista Antonio Correia de Oliveira, para ter exercicio na Radio Difusão, até ulterior deliberação.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, no uso de suas atribuições, resolve designar o extranumerário diarista João da Silva para ter exercicio no Departamento da Policia Civil, até ulterior deliberação.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, no uso de suas atribuições, resolve designar o extranumerário diarista Geraldo Muniz de Albuquerque, para ter exercicio na Radio Difusão, até ulterior deliberação.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, no uso de suas atribuições, resolve designar o extranumerário diarista Severino do Ramo Leal de Carvalho, para ter exercicio no Departamento Estadual de Estatica, até ulterior deliberação.

DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 22:

Petições:

De João Batista Ramos Cavalcanti, solicitando folha corrida. Despacho. — Certifique-se o que constar.

De Amilcar Taveira de Araujo, no mesmo sentido. — Igual despacho,

Portarias:

O Coronel Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve retificar o ato 69, de 16 do corrente, que nomeou o cabo da Força Policial do Estado, José Pereira Leite para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de polícia do distrito de Caturité, município de Campina Grande, visto o cabo nomeado chamar-se José Bezerra Leite.

O Coronel Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar Vicente Rochael Maia do cargo de 1.º suplente de delegado de polícia do município de Catolé do Rocha.

O Coronel Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o cabo da Força Policial do Estado, Rosalvo Gomes do Prado para exercer o cargo de 1.º suplente de delegado de polícia do município de Catolé do Rocha.

O Coronel Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o cabo da Força Policial do Estado, Antonio Pedro de Melo para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de polícia do distrito de Sucurú, município de São João do Cariri.

O Coronel Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear Ruy de Farias Souto para exercer o cargo de 2.º suplente de delegado de polícia do município de Ibiapinópolis.

DEPARTAMENTO DE SAUDE

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 17:

Petição:

N.º 0169/46 — De Atencio Bezerra Vanderley. — Deferido.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 18:

Petições:

N.º 176/46 — De Francisco de Albuquerque Barbosa. — Deferido.

N.º 0182/46 — De Pedro Mendes de Andrade. — Deferido.

N.º 0183/46 — De Custodio Pereira de Melo. Despacho. — O requerente

deve instruir o pedido com atestado de capacidade técnica, firmado por dois farmacêuticos legalmente habilitados, e prova de que lhe foi transferido o estabelecimento.

DELEGACIA DE TRANSITO E VIGILANCIA

EXPEDIENTE DO DELEGADO DO DIA 22:

Despacho de petições:

N.º 558, de Durvaldo Ramos Varandas: — Submeta-se a exame de máquina, hoje, às 10 horas.

N.º 561, de Ernesto Baerlocher. — Submeta-se a exame hoje, às 10,30.

N.º 520, de Hybernon de Holanda Cavalcanti. — Deferido, por 30 dias.

N.º 510, de Luiz Francisco Pontes. — Como pede.

N.º 509, do mesmo. — Retifique-se.

N.º 560, da Cia. Paraiaba de Cimento Portland S/A. — Deferido.

N.º 557, de Olivio Nunes Machado. — Como requer.

N.º 555, de Bernardino José de Santana. — Deferido, pagando as taxas regulamentares.

N.º 556, de Luiz José de Santana. — Igual despacho.

N.º 559, de Avelino Cunha. — Forneça-se.

N.º 523, of. 78, da R. S. E. — Inscreva-se.

N.º 522, de Severino Viagas de Araujo. — Deferido, pagando o que de direito.

N.º 512, de Antonio Araujo da Silva. — Submeta-se a exame amanhã, às 14 horas.

N.º 511, de José Castor de Sena. — Deferido.

N.º 521, de Severino da Cunha. — Submeta-se a exame amanhã, às 14 horas.

N.º 513, de Antonio da Cunha Rêgo Neto. — Como pede, pagando as taxas regulamentares.

N.º 572, de Severino Duarte da Costa. — Submeta-se a exame amanhã, às 14 horas.

N.º 574, de Valdomiro de Melo Guimarães. — Submeta-se a exame hoje, às 16 horas.

Resultado de exame de motorista:

Hoje, nesta capital, saíram habilitados como motoristas profissionais, os srs. Durvaldo Ramos Varandas e Valdomiro de Melo Guimarães e como amador o sr. Ernesto Baerlocher.

Recolhimento de multa ao Tesouro do Estado:

Caminhão 403-Pb (falta de habilitação e entregar o veículo a pessoa não habilitada) Cr\$ 400,00.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATISTICA

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 21:

Petição despachada:

De Tito Silva & Cia., desta Capital, requerendo um prazo até 25 do corrente para entrega a este Departamento, do relatório para o levantamento de estoques, referente a dezembro p. findo. Despacho: Deferido, à vista do parecer.

Correspondência recebida:

Diverso: do Agente de C. Grande, mapa do Serviço de Estatística da Produção e balancete, referentes a dez. p. findo; do A. de Cabaceiras, balancete, ref. a dez. p. passado; do A. de Alagoa Grande, guia de estatística, mapa de import. e export. e balancete, referentes ao mês de dez. p. findo.

Ofícios: s/n, do Diretor do D. E. E. da Bahia, remetendo mapa de exp. daquele para este Estado, durante os meses de julho e agosto do ano p. findo; n.º 2, do Sr. Colombo Etienne, Diretor do D. E. E. do Espírito Santo, comunicando ter sido posto, pelo I. B. G. E., a disposição do Governo de Minas Gerais, n.º 212, do C. N. G., Rio remetendo recibo de pagamento feito no mês de dez. p. findo; n.º 411, do S. E. P., Rio, acusando o recebimento do of. 892 e agradecendo a remessa feita; n.º 3, do Agente de Manganguape, remetendo mapa de importação e export. ref. a novembro pretérito; n.º 20, do I. B. G. E., Rio, remetendo uma cópia da consulta feita pela I. R. de Pernambuco sobre dados coletados; s/n, do Consul Americano, em Recife, remetendo uma lista dos principais fabricantes de casas de madeira; n.º

234, do C. N. G., Rio, remetendo uma copia das sumulas das reuniões do Diretório daquele Conselho, dos dias 27-12-45 e 3-1-46; s/n, da Cooperativa Agrícola de Souza, remetendo o balancete do mês de dez. p. findo; n.º 10, do Prefeito Municipal de Souza, acusando o recebimento do termo de contrato firmado entre o Sr. Ruy Albuquerque e as Prefeituras Municipais.

Telegramas: n.º 2, do A. de Jatobá, respondendo os telegramas 79 e 93; n.º 6, do A. de Iracema, respondendo o telegrama 128; n.º 45, do Sr. Said Farhat, comunicando haver assumido a direção do D. E. E. do Espírito Santo; n.º 3, do A. de Piraí, solicitando remessa de mapas de casamentos; n.º 5 do A. de Serraria solicitando remessa de 50 mapas de natimortos.

Correspondência expedida:

Ofícios: n.º 42, ao Chefe de Gab. da Secretaria do Int. e Seg. Publica, solicitando empenhamento; n.º 43, ao Sr. Hemengildo Di Lascio, agradecendo a remessa de livros para a Biblioteca de Manaus; n.º 44, ao Diretor da Recebedoria de Rendas, solicitando uma relação de firmas comerciais e industriais; n.º 45, ao Inspetor da Alfandega, no mesmo sentido; n.º 46, ao Secretário do Int. e Seg. Publica, solicitando empenhamento.

Telegramas: n.º 134, ao A. de Sapé, sobre prêmios aos agentes pelo preenchimento dos cadernos das campanhas de 1942; n.º 135, ao Secretário do I. B. G. E., respondendo telegrama de 9 do corrente; n.º 136, do Secretário do I. B. G. E., solicitando informar se a Junta Central já homologou a Resolução n.º 170 de 14 de dezembro último.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOUREARIA, REFERENTE AO DIA 21 DE JANEIRO DE 1946

RECEITA:

Recebido:		
Impressos	1.845,00	
Publicações	1.049,00	
Assinaturas	192,00	3.086,00

DESPESA:

Recolhido ao Depart. da Fazenda	2.869,20	
Comissões pl a Janeiro Barreto	216,80	3.086,00
Comisses pl a Janeiro Barreto	216,80	3.086,00

RESUMO:

Recolhido de 3 a 21	20.227,50	
Idem dia 22	2.869,20	23.096,70

João Pessoa, 22 de janeiro de 1946.
Raphael da Silveira — Tesoureiro.
Visto: Sabimiano Maia — Diretor

SECRETARIA DAS FINANÇAS

EXPEDIENTE DO SECRETARIO RIO DO DIA 22:

Decreto:

O Secretário das Finanças, no uso das suas atribuições, resolve designar Dorgival Marques Pordeus, agente fiscal classe G, para prestar serviço

na Recebedoria de João Pessoa. TRIBUNAL DA FAZENDA

SESSAO DO DIA 22:

Presidente: Dr. Mauro Gouveia Coelho.
Secretário: Sr. Vasco Tolédo.
Compareceram os srs. (dr.

Mauro Gouveia Coêlho, Secretário das Finanças; J. Florentino Junior, Diretor Geral do Departamento da Fazenda; José Vieira Diniz, Contador Geral e dr. Durval Albuquerque, Procurador do Dominio do Estado.

O expediente constou do seguinte:

Restituições: O Tribunal autorizou:

N. 16.026, de Maria Ferreira Guimarães, na quantia de Cr\$ 800,00;

N. 35, de Julio Batista Santos, na quantia de Cr\$ 400,00;

N. 234, de Raul Mesquita de Almeida, na quantia de Cr\$ 50,00;

N. 233, de Luiz Borges Soares, na quantia de Cr\$ 50,00;

N. 15.433, de Ivo Pessoa de Oliveira, na quantia de Cr\$ 800,00;

N. 15.534, de Pedro Moreira Sobrinho, na quantia de Cr\$ 157,50;

N. 17.374, de Artur Carlos de Almeida e Albuquerque, na quantia de Cr\$ 195,00.

Restituição: O Tribunal não aceitou:

N. 14.354, de A. Lucena & Cia. O Tribunal nega provimento ao pedido, á vista do parecer da D. I., cuja conclusão adota.

Fianças: O Tribunal aceitou:

N. 162, de Edivardo Toscano, na quantia de Cr\$ 6.000,00;

N. 161, de Nelson Figueiredo de Andrade, na quantia de Cr\$ 6.000,00;

N. 1.112, de Manuel Paulino Junior, na quantia de Cr\$ 5.000,00;

N. 364, de Humberto de Aguiar Trocoli, na quantia de Cr\$ 6.000,00.

Prestações de contas: O Tribunal julgou certas:

N. 17.350, de Antonio Augusto de Almeida, an quantia de Cr\$ 180.000,00;

N. 501, do mesmo, na quantia de Cr\$ 441,70;

N. 239, de João de Sousa Falcão, na quantia de Cr\$ 1.930,00;

N. 3, de Severino Pereira da Silva, na quantia de Cr\$ 1.500,00;

N. 403, de Pedro Paulo de Luna, na quantia de Cr\$ 1.000,00;

N. 17.762, de Fernando Bal-

tar, na quantia de Cr\$ 10.000,00;

N. 352, de Augusto Odilon da Costa, na quantia de Cr\$ 100,00;

N. 69, de Francisco Alves, na quantia de Cr\$ 800,00.

N. 18.062, de Antonio Dias de Freitas, na quantia de Cr\$ 18.000,00;

N. 17.428, de Afonso Astrogildo de Paula, na quantia de Cr\$ 600,00;

N. 938, de Joaquim Militão Pires, na quantia de Cr\$ 300,00;

N. 628, de Milton Cavalcanti de Almeida, na quantia de Cr\$ 2.000,00;

N. 9, de Samuel Fernandes da Costa, na quantia de Cr\$ 650,00;

N. 638, de José Justino de Paiva, na quantia de Cr\$ 300,00;

N. 828, de Servulo Gaudêncio Alves, na quantia de Cr\$ 6.000,00;

N. 639, do mesmo, na quantia de Cr\$ 18.638,90;

N. 829, do mesmo, na quantia de Cr\$ 3.180,30;

N. 261, de Esmeraldo Teberge Bezeira, na quantia de Cr\$ 1.000,00;

N. 16.337, do major Antonio Salgado na quantia de Cr\$ 100.000,00;

N. 488, de Silvino Montenegro, na quantia de Cr\$ 1.200,00;

N. 532, de Manuel Benjamin de Carvalho, na quantia de Cr\$ 1.000,00;

N. 672, de Manuel Macêdo Filho, na quantia de Cr\$ 8.000,00;

N. 671, de Antonio Tertio de Sousa, na quantia de Cr\$ 5.000,00;

N. 14.429, de Gabriel Perazzo, na quantia de Cr\$ 15.000,00;

N. 634, de Enio Coêlho, na quantia de Cr\$ 1.000,00;

N. 547, de Rafael da Silveira, na quantia de Cr\$ 3.500,00;

N. 785, de José Pires Filho, na quantia de Cr\$ 10,00;

N. 784, de Galdino de Almeida Montenegro, na quantia de Cr\$ 4.070,00;

N. 548, de Valfredo Duarte da Silva, na quantia de Cr\$ 100,00;

N. 549, de Luiz Eurides Moreira Franco, na quantia de Cr\$ 80,00;

N. 571, de José Pinto Irmão, na quantia de Cr\$ 90,00;

N. 525, de Gaspar Binter, na quantia de Cr\$ 1.600,00;

N. 120, de Inacio Gouveia, na quantia de Cr\$ 1.440,00;

Araujo, na quantia de Cr\$ 800,00.

S/A. Ind. Reunidas F. Matarazzo — Idem

A mesma — Idem

Luiz de França Pontes — Idem

Pedro Araujo Sobrinho — Idem

José Sabino da Silva — Idem

João de Mélo Fonsêca — Idem

José Edgar Veloso — Idem

Carlos Gomes de Araújo — Idem

Manuel Gomes Donato — Idem

José Justino Filho — Multa

Basilio Tavares — Idem

Cap. Manuel C. Moreira — Saldo de adiantamento

Valtrudes Cavalcanti — Idem

O mesmo — Idem

Luik & Kleiner Ltda. — Im. s/Ind. e Profissões

Total

176—Luik & Kleiner Ltda. — Conta 303—Serv. Radio-Difusão (Valfrido Duarte da Silva) — Folha de pagamento

301—Imp. Oficial (Mardoqueo Nacre) — Idem

290—Valfrido Duarte da Silva (Dep. Educação) — Adiantamento

291—Luiz Eurides Moreira (Forum da Capital) — Idem

299—Servulo Gaudencio Alves (Adm. Porto de Cabedelo) — Idem

298—Antonio Francisco da Cruz Sec. da Interventoria — Idem

297—Adalberto Mendonça (Dep. da Produção) — Idem

304—Francisco Alves dos Santos Desp realizadas

305—O mesmo — Idem

302—Manuel A. Pinheiro de Mendonça — Idem

306—Lino Pereira da Silva — Idem

323—Antonio Augusto de Almeida — Idem

300—Telesforo Onofre — Idem

295—Manuel Tavares Primo e José Deni Parente — Gratificação

274—Jandira de Oliveira Pinto — Ajuda de custo

Saldo balanceado

Total

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 18 de janeiro de 1946.

INACIO GOUVEIA, Resp. pela Tesouraria Geral VISTO: — J. Florentino Junior, Diretor Geral

MONTEPIO DO ESTADO DA PARAIBA

BOLETIM DE RECEITA E DESPESA DA TESOURARIA DO DIA 22 DE JANEIRO DE 1946

RECEITA

Receita ordinária:		
Taxas de expediente	4,00	
Receita patrimonial:		
Juros de empréstimos rápidos	168,90	172,90
Receita extra-orçamentária:		
Empréstimos rápidos	850,60	
Empréstimos a longo prazo	776,90	1.627,50
Soma da receita do dia		1.800,40
Saldo do dia 21		8.791,70
Saldo nos Bancos		10.392,10
Total	Cr\$	158.564,80
DESPESA		
Despesas administrativas:		
Diversos	720,00	720,00

Departamento da Fazenda

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 18 DO CORRENTE MÊS

RECEITA:

Saldo anterior	261.685,90
Recebido da de J. Pessoa — P/c. arr. dia 17	18.100,00
Imprensa Oficial — Renda dia 17	5,00
Rep. Serviços Elétricos — P/c. arr. do ano p. passado	99.503,90
Aprigo José Fernandes — Taxa Serv. Transito	10,00
Jubas Guedes Alcoforado — Idem	10,00
João de Mélo Fonsêca — Idem	20,00
Adalicio Aquino Alverga — Idem	20,00
Manfredo Borges Saeger — Idem	20,00
Sebastião Alves Borges — Idem	20,00
Manuel Gomes Donato — Idem	20,00

Despêsa extra-orçamentária:

Empréstimos rápidos	4.050,00	
Empréstimos a longo prazo	1.274,00	5.324,00
Soma da despêsa do dia		6.044,00
Saldo para o dia 23, em Caixa		4.348,10
		10.392,10
Saldo nos Bancos		158.564,80
Total	Cr\$	168.956,90

Montepio do Estado da Paraíba, em 22/1/1946.

Vicente Lombardi, Tesoureiro.
Confere: Napoleão Crispim, Cont. int.
Visto: José Faustino C. Albuquerque, Presidente.

DIARIO DOS MUNICIPIOS

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

EXPEDIENTE DO DIRETOR
GERL DO DIA 21:

Correspondencia recebida:

OFICIO: s/n — da Prefeitura de Tabaiana, contendo documentos do exercicio de 1945. A' D. de O. E. C.

OFICIO: 4 — da Pref. de Jatobá, remetendo os comprovantes da despesa de 1945. Igual despacho.

OFICIO: s/n — da Pref. de Serraria, remetendo 2 livros para serem escriturados. Igual despacho.

PROCESSO: 2194 — da Pref. de C. Grande, contendo um projeto de decreto-lei para estudo. A' Divisão Legal.

PROCESSO: 2195 — da Pref. de Teixeira, idem. A' D. de O. E. C.

OFICIO: 14 da Pref. de Teixeira, remetendo o quadro explicativo da despesa para 1946. Igual despacho.

OFICIO: 1 — da Pref. de Pombal, remetendo balancete do mês de dez. do ano p/findo. Igual despacho.

OFICIO: 1 — da Pref. de Souza, remetendo os quadros analiticos do corrente exercicio. Igual despacho.

OFICIO: 6 — da Pref. de Cajazeiras, remetendo os balancos financeiro patrimonial e a demonstração da conta patrimonial do exercicio findo. Igual despacho.

OFICIO: 4 — da Pref. de Guarabira, remetendo o balancete de dez. do ano p/findo. acompanhado do quadro demonstrativo das dotações orçamentárias. Igual despacho.

OFICIO: 4 — da Pref. de Pombal, remetendo decretos leis para publicação. A' Imprensa Oficial.

OFICIO: s/n da Pref. de Santa Rita, remetendo documentos referentes a receita e despesa do exercicio findo. A' D. de O. E. C.

Correspondencia expedida:

TELEGRAMAS: — aos Prefeitos de Misericordia, Cabaceiras, Ibiapinópolis, Souza, Con-

ceição e C. do Rocha, solicitando remessa dos balancetes.

TELEGRAMA: — ao Pref. de Souza, fazendo pedido de material de expediente.

TELEGRAMA: — ao Diretor da Contabilidade da Pref. de Gampina Grande, fazendo comunicação.

TELEGRAMA: — ao Pref. de Jatobá, solicitando comprovantes receita 1945.

OFICIO: 102 — ao Diretor do Gabinete da Secretaria do Int. e Seg. Publica, solicitando a emissão de empenho em favor da func. Maria Veriana Bezerra Cavalcanti.

OFICIO: 103 — ao mesmo, fazendo comunicação.

OFICIO: 104 — ao Diretor da Imprensa Oficial, remetendo para publicação, decretos-leis da Pref. de Pombal.

OFICIO: 105 — ao Pref. de Jatobá, devolvendo os balancos financeiro, patrimonial e a demonstração de conta patrimonial do exercicio findo.

OFICIO: 106 — ao Pref. de Esperança, remetendo decreto do sr. Interventor Federal.

OFICIO: 107 — ao Prefeito de Santa Rita, remetendo o processo de reclamação do Sr. Aluizio Gomes.

OFICIO: 108 — ao Diretor da Imprensa Oficial, remetendo quadros analiticos para publicação, com orçamento de 1946.

OFICIO: 109 — ao Pref. de Teixeira, remetendo o projeto de decreto-lei, para sancionar.

OFICIO: 110 — ao Pref. de Ingá, idem. idem.

OFICIO: 111 e 112 — ao Pref. de Pilar, remetendo projetos de decretos-leis para sanção.

OFICIO: 113 — ao Pref. de Santa Rita, idem. idem.

OFICIO: 114 — ao Pref. de Picui, idem. idem.

OFICIO: 115 — ao Pref. de Santa Rita, idem. idem.

OFICIO: 116 — ao Pref. de Teixeira, idem. idem.

OFICIO: 117 — ao Pref. de Mamanguape, idem. idem.

OFICIO: 118 — ao Gerente da Imprensa Oficial, solicitando fornecimento de material a Pref. de Pilar.

PREFEITURA DE JOAO PESSOA

EXPEDIENTE DO PREFEITO
DO DIA 22:

Petições:

N. 537, de Henrique Bernardo Cordeiro; 483, de Plácido Gomes de Sousa; 424, de Mar-

cionilo José de Santana; 492, de Francisco Calixto; 475, de Sebastiana Jorge; 666, da Cia. de Cigarros Souza Cruz. — Deferido, pagando o que for de direito.

N. 57, de Oséas Maracajá. — Certificou-se o que constar.

N. 526, de Soter Calo de Araujo. — Quite-se primeiramente com os cofres municipais.

Ns. 3.701, de Henrique Martins do Nascimento; 3.097, de Joacyl Acylyno de Carvalho; 3.304, de João Nunes Travassos; 1.386, de Gil de Brito. — Arquivou-se em face da informação da D. T. C.

N. 3.532, de Adelia de Carvalho Ximenes. — Cobrou-se a multa de acordo com o art. 492 do Código de Posturas (Lei 140).

N. 527, de Adelde Bonates Carneiro da Cunha. — Deferi-

do, de acordo com a informação da D. T. C.

NOTA DO GABINETE DO PREFEITO:

Estiveram hoje no Paço Municipal, sendo recebidas pelo Prefeito Luiz de Oliveira Lima, em seu Gabinete, as seguintes pessoas: Wilson Nobrega Seixas, José Cavalcanti Formiga, José Alves Leal, Antonio Mendes Ribeiro, João de Deus Nobrega, Antonio Germano dos Reis, Aguiar, Adelante de Oliveira, Juracy Lacet Porto, Joana Lima do Amaral, Ana Gama e Melo, Maria Gama e Melo e professor João Vinagre.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 17 DE JANEIRO DE 1946

RECEITA:

Saldo do dia 16	41.841,10
Receita do dia 17	18.883,50
TOTAL	Cr\$ 60.724,60

DESPESA:

Pago a Aginaldo Lins de Miranda, adiantamento para compra de material destinado ao prolongamento de rês elétricas da vila de Cabedelo	2.000,00	
Idem, a Cia. de Cimento Portland S/A, cinco contos proveniente de seu fornecimento	5.880,00	
Idem, a Walfredo Lins Marques, e aos demais herdeiros de Joaquim Antonio Marques, valor de terreno cedido para prolongamento da Av. Almirante Barroso	6.960,00	14.840,00
Saldo balanceado		45.884,60
TOTAL	Cr\$ 60.724,60	

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO:

Em Depósitos de Diversas Origens	120,00	
A favor de Instituições de Previdência Social	823,60	
Saldo disponível	44.941,00	45.884,60

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, 17 de janeiro de 1946.

Gentil Fernandes — Tesoureiro.
Visto: José Soares da Costa — Secretário Geral.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 19 DE JANEIRO DE 1946

RECEITA:

Saldo do dia 18		53.041,40
Receita do dia 19	7.002,40	
Depósitos de Diversas Origens	100,00	7.102,40
Total	Cr\$ 60.143,80	

DESPESA:

Pago folha de operários invalidos, periodo de 14 a 20 do mês corrente	132,00	
Idem, folha do operariado em geral, periodo de 9 a 15 do mês corrente	19.155,30	
Idem, a José Tavares de Souza, Tesoureiro da Guarda Noturna d'capital, auxilio a favor da mesma instituição	2.000,00	
Idem, ao dr. Ivan Cavalcanti, gratificação referentes a trabalhos prestados ao D. A. P., de 1 a 13 do mês em curso	335,50	
Idem, ao dr. José de Miranda Henriques, por conta de seus honorários	200,00	
Idem, a Arnaud de Figueirêdo Nóbrega, adiantamento para aquisição de material cirurgico	2.661,00	
Idem, a Sergio Barbosa dos Santos, por conta de serviços que vem executando, conf. contrato	1.000,00	
Idem, folha de operários do serviço de calçetagem	132,60	

Idem, a Joaquim Gomes da Silva, transporte de barro, da fazenda Boi-Só a estrada que liga a Great Western á praia do Poço	2.100,00	
Idem, a Isaias dos Santos, serviço de assentamento de meio-fio e concerto de calçamento	344,00	
Idem, a Osni Vitaliano de Carvalho Rocha, adiantamento para aquisição de material para limpeza do D. A. Publica	200,00	
Idem, a José Luiz, conta proveniente de seu fornecimento de paralelepípedos	1.590,00	29.850,40
Saldo balanceado		30.293,40
Total	Cr\$ 60.143,80	

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO:

Em Depósitos de Diversas Origens	220,00	
A favor de Instituições de Previdência	823,60	
Saldo disponível	29.249,80	30.293,40

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, 19 de janeiro de 1946.

Gentil Fernandes — Tesoureiro.
Visto: José Soares da Costa — Secretário Geral

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 21 DE JANEIRO DE 1946

RECEITA		
Saldo do dia 19		30.293,40
Receita do dia 21	14.997,80	
Receita proveniente do imposto s/ industria e profissão	115.759,60	130.757,40
Total	Cr\$ 161.050,80	

DESPESA

Pago a Antonio da Cunha Coêlho, adiantamento destinado á aquisição de acessórios para veículos d/ Edilidade	100,00	
Idem, ao mesmo, adiantamento destinado á aquisição de gasolina	1.352,00	
Idem, a Aginaldo Lins de Miranda, folha dos operários da Delegacia Municipal de Cabedêlo	1.752,20	
Idem, a Oscar Justino Pereira, percentagens sobre impostos arrecadados em Cabedêlo ao sr. José de Carvalho, vencimentos relativos a exercicios anteriores	70,60	
Idem, ao Banco do Estado da Paraíba S/A., 13.ª prestação destinado ao resgate do empréstimo para o financiamento das obras do Mercado Publico	1.500,00	
Idem, ao Estado da Paraíba, contribuição de 10% sobre impostos, para a Instrução Publica	25.000,00	
Idem, a Artur de Almeida, auxilio para o festival realizado no Cabo Branco e no Cine-Teatro REX, com o concurso de Dorian Sisters	29.252,40	
	3.000,00	62.027,20
Saldo balanceado		99.023,60
Total	Cr\$ 161.050,80	

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO:

Em Depósitos de Diversas Origens	220,00	
A favor de Instituições de Previdência Social	823,60	
Saldo disponível	97.980,00	99.023,60

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, 21 de janeiro de 1946.

Gentil Fernandes — Tesoureiro.
Visto: José Soares da Costa — Secretário Geral.

Prefeitura de Brejo do Cruz

DECRETO-LEI N. 36

O prefeito municipal de Brejo do Cruz, usando das atribuições

que lhe confere o item V, art. 12 do Decreto-lei Federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Francisco de Almeida Carneiro, do cargo de Secretário desta Prefeitura que exercia em consis-

o. Prefeitura Municipal de Bre-

jo do Cruz, 9 de janeiro de 1946.
Joaquim Ribeiro de Sousa,
prefeito municipal

DECRETO-LEI N. 37

O prefeito municipal de Brejo do Cruz, usando das atribuições que lhe confere o item V, art. 12, do Decreto-lei Federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve designar Miguel Barreto, tesoureiro dessa Prefeitura para responder, cumulativamente, pelo expediente da Secretaria, até ulterior deliberação.

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz, 9 de janeiro de 1946.
Joaquim Ribeiro de Sousa,
prefeito municipal

Prefeitura de Pombal

DECRETO-LEI N. 31

Anula dotações orçamentárias e abre crédito suplementar.

O prefeito municipal de Pombal, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n. 1, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica anulada a quantia de Cr\$ 4.432,70, das seguintes verbas:

0 — Administração Municipal	
01 — Secretaria	
8042 — Material Permanente	865,00
04 — Fazenda Municipal	
8090 — Pessoal Fixo	3.120,00
8114 — Despesas Diversas	140,00
1 — Serviços Públicos Municipais	
Cemiterios	
8894 — Despesas Diversas	139,00
3 — Serviços Públicos em c/c o Estado	
34 — Saude Publica	
8494 — Despesas Diversas	66,50
7 — Encargos Diversos	
73 — Acidente do Trabalho	
8944 — Despesas Diversas	102,20
Total	4.432,70

Art. 2.º — É aberto á Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar das seguintes dotações, para o corrente exercicio.

1 — Serviços Públicos Municipal	
15 — Iluminação Publica	
8631 — Pessoal variável	655,00
8 — Encargos Diversos	
73 — Eventuais	

8994 — Despesas Diversas	3.777,70
Total	4.432,70

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pombal, em 31 de dezembro de 1945, 57.º da Proclamação da Republica.

Dr. Asdrubal Montenegro,
prefeito.

DECRETO-LEI N. 32

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 11.345,00 a diversas verbas do orçamento em execução.

O prefeito municipal de Pombal, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n. 1, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto á Tesouraria Municipal o crédito suplementar de Cr\$ 11.345,00, destinado ás seguintes verbas do orçamento em vigor:

Administração Municipal	
Secretaria	
8043 — Material de Consumo	600,00
Serviços Públicos Municipais	
Matadouro	
8894 — Despesas Diversas	20,00
Limpesa Publica	
8851 — Pessoal Variável	3.555,00
Obras e Melhoramentos Públicos	
Cons. e Reconst. de Log. Públicos	
8812 — Material Permanente	2.200,00
Conservação de Estradas	
8821 — Pessoal Variável	120,00
Serviços Públicos em c/c o Estado	
Estatística	
8074 — Despesas Diversas	1.200,00
Instrução Publica	
8384 — Despesas Diversas	2.700,00
Departamento das Municipalidades	
8074 — Despesas Diversas	950,00
Total	11.345,00

Art. 2.º — Constitue recurso Continua na 10.ª pag.

Secretaria do Interior e Segurança Pública

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

Demonstração do Movimento Financeiro das Prefeituras Municipais do Estado
 Novembro de 1945

N.º	MUNICIPIOS	PREFEITOS	Saldo de Outubro Cr\$	Receita de Novembro Cr\$	Despesa de Novembro Cr\$	Saldo para Dezembro Cr\$	Menor despesa Cr\$	Saldo para Dezembro Cr\$	OBSERVAÇÕES
1	Alagôa Grande	Humberto Nóbrega	33.152,45	37.829,50	4.294,00	66.687,95	33.535,50	66.687,95	Sec., resp. p/Exp.
2	Alagôa Nova	José Leite	11.841,60	16.000,90	14.731,70	13.110,80	1.269,20	13.110,80	
3	Antenor Navarro	Alberto Brizeno	27.390,30	6.585,50	5.417,90	28.557,90	1.657,00	28.557,90	
4	Aranua	José G. Maranhão	55.546,20	25.387,60	8.830,60	72.105,20	16.557,00	72.105,20	
5	Areia	Arnaldo Moraes Galvão	40.080,10	14.837,50	34.275,80	20.641,80	7.418,50	20.641,80	
6	Bananerais	Clovis Bezerra	19.590,80	16.126,50	8.708,10	27.009,30	4.699,70	27.009,30	
7	Batalhão	Manuel Dantas Vilar	5.029,50	8.112,50	8.442,30	4.699,70	49,80	4.699,70	
8	Bonito de Santa Fé	José Ferreira Cajú	178,50	1.375,70	1.325,90	49,80	194,50	49,80	
9	Brejo do Cruz	Francisco A. Carneiro	—	9.016,70	8.822,20	—	—	373,00	
10	Cabaceiras	—	—	—	—	—	—	—	Não remeteu o balancete
11	Caizara	José Soares	27.979,00	27.650,30	40.590,70	15.038,60	—	15.038,60	
12	Calazetas	Hildebrando Assis	23.198,10	32.158,60	38.440,20	16.916,50	—	16.916,50	
13	Campina Grande	Raimundo Viana	1.334.984,00	307.354,20	491.247,30	1.151.090,90	—	1.151.090,90	
14	Catolé do Rocha	Antonio M. Ferreira	39.730,70	6.417,30	6.299,50	39.848,50	117,80	39.848,50	
15	Conceição	Antonio Limeira	446,70	14.708,40	13.165,80	1.989,30	1.542,60	1.989,30	
16	Cuité	Benedito Venancio	2.852,61	11.261,80	10.128,90	3.985,71	1.132,90	3.985,71	
17	Esperança	Manuel Guimarães	9.183,70	17.055,90	18.656,60	7.585,00	—	7.585,00	
18	Guarabira	Claudio C. Viana	78.096,80	49.231,70	22.304,30	105.024,20	26.927,40	105.024,20	Não remeteu o balancete
19	Ibiapinópolis	—	—	—	—	—	—	—	
20	Ingá	Herculito R. Ataíde	25.332,50	19.456,90	21.598,30	23.191,10	—	23.191,10	
21	Jatobá	Luiz Gonzaga de Melo	11.409,40	2.875,00	3.310,40	10.972,00	—	10.972,00	
22	Magnari	José Caetano Figuerêdo	13.208,50	10.230,50	10.656,30	12.802,70	—	12.802,70	
23	Mamanguape	Ildelfonso Menezes	48.208,10	42.784,40	45.913,70	45.078,80	—	45.078,80	
24	Misericórdia	—	—	—	—	—	—	—	
25	Monteiro	Luiz Leite Soares	79.066,40	13.301,20	355,50	92.012,10	12.945,70	92.012,10	Não remeteu o balancete
26	Patos	Manuel Q. Sobral	52.531,90	54.873,90	13.756,60	93.649,20	41.117,30	93.649,20	
27	Piancó	—	—	—	—	—	—	—	
28	Picuí	—	—	—	—	—	—	—	
29	Pilar	Simão L. da Fonseca	25.565,80	10.213,80	19.565,20	16.214,40	—	16.214,40	
30	Princesa Isabel	Luiz Lins	9.550,20	50.767,80	9.305,70	51.012,50	41.462,10	51.012,50	
31	São Luiz do Sabugi	Asdrubal Montenegro	3.377,50	39.021,60	30.982,70	11.416,10	8.038,90	11.416,10	
32	Santa Rita	Moacir N. Montenegro	14.280,80	12.997,60	7.557,30	19.721,10	5.440,30	19.721,10	
33	S. João do Cariri	Rodopiano Nóbrega	18.166,60	21.610,70	8.242,90	31.534,40	13.367,80	31.534,40	
34	Sapé	João Raposo Filho	10.691,40	74.939,30	32.777,90	104.801,60	42.161,40	104.801,60	
35	Serraia	Irineu Rangel	78.876,40	5.557,60	6.673,40	9.555,60	—	9.555,60	
36	Souza	Moacir Maciel	7.104,40	37.954,40	40.927,60	75.905,20	—	75.905,20	
37	Tabalana	Hugo C. Camara	9.104,40	11.477,50	13.052,70	5.529,20	3.972,30	5.529,20	Sec., resp. p/Exp.
38	Teixeira	Jurandir G. Miranda	91.028,80	15.314,30	11.342,00	13.076,70	—	13.076,70	
39	Umbuzeiro	Luiz Paulino	1.530,90	33.666,70	91.227,40	33.468,10	—	33.468,10	
40		João N. Filho	4.593,20	7.869,00	7.555,50	1.864,40	333,50	1.864,40	
		Patricio Leal	—	16.362,80	9.076,50	11.999,30	7.286,30	11.999,30	

DE ACORDO:

WALDEMAR DE OLIVEIRA LEITE — Contabilista

APROVADO:

MARJO DA GAMA E MELO — Diretor da Divisão de Orçamento, Estatística e Contabilidade.

EDUARDO COSTA — Diretor Geral do D. M.

Prefeitura de Pombal

Continuação da 3.^a pag.
Disponível para abertura do presente crédito o saldo liberado de Cr\$ 11.416,40, verificado no balancete do mês de novembro p. passado.

Art. 3.^o — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pombal em 31 de dezembro de 1945, 57.^o da Proclamação da República.

Dr. Asdrubal Montenegro, prefeito.

Art. 3.^o — Constitue recurso disponível para efeito do presente crédito, o saldo de Cr\$ 17.667,00, verificado no mês de Setembro e transferido para outubro do corrente exercício.

Art. 4.^o — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jatobá, em 27 de Dezembro de 1945, 57.^o da Proclamação da República.

(a.) Luiz Gonzaga de Melo — Prefeito.

Prefeitura de Jatobá

DECRETO-LEI N.º 47

AUTORIZA o Prefeito a comprar um aparelho de Rádio Difusão, mediante concorrência pública e abre o crédito especial respectivo.

O Prefeito Municipal de Jatobá, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939.

DECRETA:

Art. 1.^o — Fica o Prefeito autorizado a comprar um aparelho de Rádio-Difusão de pequeno potencial para esta cidade, observado o estabelecido no art. 10, do decreto-lei estadual n.º 99, de 25 de Setembro de 1940.

Art. 2.^o — Para fazer face às despesas com a aquisição de que trata o art. anterior, fica aberto à Tesouraria desta Prefeitura o crédito especial de Cr\$ 10.000,00.

DECRETO-LEI N.º 48

ABRE o credito suplementar de Cr\$ 6.900,00 a diversas verbas do orçamento da despesa

O Prefeito Municipal de Jatobá, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939

DECRETA:

Art. 1.^o — Fica aberto o crédito suplementar na importância de Cr\$ 6.900,00 (seis mil noventa e sete cruzeiros), às seguintes dotações do orçamento vigente da despesa:

o ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPAL

00 — Prefeitura

Cr\$

2020 — Pessoal Fixo 2.400 00

02 — Fiscalização

8121 — Pessoal Variável 1.200,00

1 SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS

15 — Iluminação Pública

8.34 — Despesas Diversas 1.000 00

2 ENCARGOS DIVERSOS

75 — Eventuais

8994 — Despesas Diversas 2.300,00

Cr\$ 6.900,00

Art. 2.^o — Constitue recurso disponível para abertura do presente crédito adicional, o saldo liberado de Cr\$ 17.667,00 apurado no balancete do mês de Setembro p. passado.

Art. 3.^o — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jatobá, em 27 de Dezembro de 1945, 57.^o da Proclamação da República.

(a.) Luiz Gonzaga de Melo — Prefeito.

Prefeitura de Patos

TABELA DE FERIAS DOS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA O EXERCICIO DE 1946.

1) Pedro de Sousa — Tesourei-

ro de 12 a 31 de Janeiro.

2) Ozanira de Almeida Maia — Escrivário de 14 de Janeiro a 3 de fevereiro.

3) Adery Brandão Tôres — Escrivario — de 4 a 24 de fevereiro.

4) Juvino Pedro de Oliveira — Motorista — de 4 a 24 de fevereiro.

4) Alexandre Carvalho — Agente-fiscal — de 25 de fevereiro a 15 de março.

6) João Carneiro da Silva — Fiscal-Geral — de 6 a 25 de março

7) Antonio Justiniano Nóbrega — Contabilista — de 6 a 25 de março.

8) Aluizio Queirós de Melo — Fiscal-Cidade — de 1 a 20 de abril.

9) — José Morais dos Santos — Choufeur — de 2 a 21 de maio.

10) Inocencio Gomes da Silva — Porteiro — De 13 de maio a 1.^o de junho.

11) José Pereira de Lima — Jardineiro — de 3 a 22 de junho.

12) Sergio Gomes de Lima — Eletricista — de 6 a 25 de junho

13) João Gonçalves —Ajud. Motorista — de 1 a 20 de julho.

14) Vicente Borges — Apontador — de 1 a 20 de julho.

15) Maria Soares da Conceição — Zel. Cemit. — de 1 a 20 de agosto.

16) João Batista Albuquerque — Zel. Matadouro — de 1 a 20 de novembro.

17) José Gomes da Silva — Contínuo — de 1 a 20 de setembro.

Patos, 31 de dezembro de 1945
Manoel Quinidio Sobral — Prefeitura.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

PRIMEIRA CAMARA

2.^a Sessão ordinária, em 22 de janeiro de 1946.

Presidência do exmo. des. Braz Baracuby.

Secretário: Dr. Euripedes Tavares.

Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior.

Foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Petição de "habeas-corpus" n.º 269, de João Pessoa.

Relator des. Braz Baracuby. Inopetrante e paciente Rozendo Pereira da Silva.

Denegada a ordem, por unanimidade.

Recurso criminal n.º 463, de Campina Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Recorrente o Juízo; recorrido Severino Rodrigues, conhecido por "Severino Padre".

Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Recurso criminal n.º 464, de João Pessoa. Relator des. José Flóscolo. Recorrente o Juízo; recorrida Raimunda Braga.

Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade.

Apelação criminal n.º 1053, de Mamanguape. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante Miguel Sabino do Nascimento; apelada a Justiça Publica.

Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Recurso criminal n.º 465, de Campina Grande. Relator des. Agripino Barros. Recorrente o Juízo; recorridos Francisco Clemente Pereira e outros.

Adiado, por não ter comparecido o exmo. des. relator.

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO — DIA 22/1/46:

Ao exmo. des. Flodoardo da Silveira:

Agravo de petição civil "ex-officio" n.º 812, de Esperança. Agravante o Juízo. Agravado: Leandro Ribeiro Cunha.

Apelação civil n.º 1023, de Mamanguape. Apelantes: Florencia Marcelina Ferreira e outros. Apelado: Adalberto Jorge Rodrigues Ribeiro Filho.

Ao exmo. des. José Flóscolo:

Agravo de petição civil "ex-officio" n.º 821, de Esperança. (Ant. dist. sob n.º 784) Agravante: o Juízo. Agravada: Delfina Maria da Conceição.

Apelação civil n.º 1038, de Picuí. Apelante: o Juízo. Apelado: João Domingos de Queiroz.

Ao exmo. des. Agrippino Barros:

Agravo de Instrumento Civil n.º 916, de Princesa Isabel. Agravante: a Standard Oil Company of Brasil. Agravados: José Pereira Lima e s/mulher.

Apelação Civil "ex-officio" n.º 1035, de Catolé do Rocha. Apelante: o Juízo. Apelados: José Tomaz de Brito e Isabel Maria da Conceição.

DISTRIBUIÇÃO INDEPENDENTE DE SORTEIO — DIA 22/1/46.

Ao exmo. des. Flodoardo da Silveira:

Recurso Criminal n.º 468, de Unbuzeiro. Recorrentes: Manuel Luiz da Costa e Severino Luiz da Costa.

Apelação Criminal n.º 1069, de Maguari. Apelantes: Emídio Joaquim Cavalcanti e s/mulher. Apelados: José Joaquim Cavalcanti.

Ao exmo. des. José Flóscolo:

Recurso Criminal n.º 469, de Pombal. Recorrente: o Juízo. Recorrido: Antonio Estevam.

Apelação Criminal n.º 7010, de Pilar. Apelante: o P. Publico. Apelado: José Alves da Costa, vulgo "José Ganga".

Ao exmo. des. Agrippino Barros:

Recurso Criminal n.º 4170, de João Pessoa. Recorrente: o Juízo. Recorrido: Moisés Alves de Lima.

Apelação Criminal n.º 1071, de Ingá. Apelante: o P. Publico. Apelado: José Alves de Oliveira, vulgo "José de Totó".

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 22 DE JANEIRO:

Revisões:

Apelação civil n.º 1028, de João Pessoa. Relator des. José Flóscolo. Apelantes Lindolfo Bezerra Cavalcanti e sua mulher; apelados Antonio Mendes Ribeiro e sua mulher.

Ação rescisória n.º 44, de João Pessoa. Relator des. José Flóscolo. Autores: Cicero Gonçalves de Lima e sua mulher; réus: Henrique José de Lima e sua mulher.

Foram os respectivos autos á revisão do exmo. des. Agripino Barros. Apelantes Joaquim Evangelista de Souza e mulher; apelado José Virgínio de Aragão.

Foram os autos á revisão do exmo. des. José Flóscolo.

Despachos:

Apelação criminal n.º 1064, de João Pessoa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante João Rodrigues de Melo; apelada a Justiça Publica.

Apelação criminal n.º 1065, de João Pessoa. Relator des. José Flóscolo. Apelante Alelino Honorato da Silveira; apelada a Justiça Publica.

Agravo de petição civil "ex-officio" n.º 782, de Esperança. Relator des. José Flóscolo. Agravante o Juízo; agravado Lindolfo Fernandes da Silva.

Agravo de petição civil "ex-officio" n.º 789, de Esperança. Relator des. José Flóscolo. Agra-

vante o Juízo; agravado Lindolfo Fernandes da Silva.

Agravado de petição cível "ex-officio" nº 789, de Esperança.

Relator des. Flodoardo da Silveira. Agravante o Juízo; agravado Manuel Firmino.

Apelação cível n.º 1031, de Pirancó. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante d. Palmira Maria da Conceição; apelados Manuel Pereira da Silva e sua mulher.

Apelação criminal n.º 1066, de João Pessoa. Relator des. Agrippino Barros. Apelante João Gualberto de Brito; apelada a Justiça Pública.

Revisão criminal n.º 603, de João Pessoa. Relator des. Agrippino Barros. Requerente Manuel Jacinto Neves.

Agravado de petição cível "ex-officio" n.º 792, de Esperança. Relator des. Agrippino Barros. Agravante o Juízo; agravado João Antonio da Silva.

Reclamação n.º 39, de João Pessoa. Relator des. Agrippino Barros. Recorrente Pedro Ferreira do Nascimento, conhecido por "Pedro Romão".

Foram os respectivos autos com vista ao exmo. dr. Proc. Geral do Estado.

Pedido de ordem de pagamento de João Pessoa. Relator des. Presidente. Solicitante o dr. Juiz de Direito da 3.ª vara. (Ação em que são A. Manuel Farias Leite e, Ré, a Fazenda do Estado).

"Vista ao exmo. dr. Procurador Geral para dizer sobre o pedido (art. 140, do Reg. Interno)".

Pedido de ordem de pagamento, de João Pessoa. Relator des. Presidente do Tribunal. Solicitante o dr. Juiz de Direito da 3.ª vara. (Ação em que são Autores Cunha Rêgo e, réu, o Estado da Paraíba).

Vista ao exmo. dr. Procurador Geral, na forma do art. 140 do Regimento Interno do Tribunal.

Petição de desaforamento n.º 9, de Bananciras. Relator des. Flodoardo da Silveira. Requerente Manuel Calixto da Silva.

Informe o dr. Juiz de Direito da comarca.

Representação n.º 34, de Araruna. Relator des. Agrippino Barros. Representante o Prefeito Municipal; representado o dr. Juiz de Direito da mesma comarca.

A' Secretaria, para nova distribuição.

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA DO DIA 22 DE JANEIRO.

Recurso extraordinário nos autos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EXPEDIENTE DO PRESIDENTE DO DIA 22:

Petição: De Augusto Franklin da Silva,

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 22:

Ofícios expedidos:

Indeferimento do pedido de indulto do detento José Rocha. Comunicações:

Ao exmo. Presidente do Tribunal de Apelação.

Ao dr. Juiz de Direito da 2.ª vara da comarca de Campina Grande.

Ao sr. Major Chefe de Polícia e ao sr. Diretor da Casa de Detenção, remetendo cópia de despacho

de agravo de petição cível n.º 689, (em ação de acidente no trabalho), de Santa Rita. Relator des. Presidente do Tribunal. Recorrente Geraldo da Silva Lima; recorrida a Cia. de Tecidos Paraibana.

"Subam os autos, cumpridas as formalidades legais".

Ação penal n.º 7, de João Pessoa. Relator des. José Floscolo. Autora a Justiça Pública; réu o bel. Tiburtino Rabelo de Sá.

"A' sessão de 13 de fevereiro do corrente ano, com ciência do acusado. Façam-se as devidas intimações".

Inquérito n.º 7, procedido pelo dr. Juiz Corregedor Geral, sobre acusações formuladas contra o dr. José Demétrio de Albuquerque Silva, Juiz de Direito da comarca de Catolé do Rocha.

"A' sessão de 6 de fevereiro do corrente ano, com ciência do acusado".

EDITAL N.º 4

Faço ciente aos interessados que o exmo. des. Presidente designou o dia 25 de janeiro corrente para os seguintes julgamentos pela PKIMEIRA CAMARA:

Recurso Criminal n.º 465, d. Campina Grande.

Relator des. Agrippino Barros. Recorrente o Juízo; recorridos Francisco Clemente Pereira e outros.

Mandado de Segurança n.º 11, de João Pessoa.

Relator des. José Floscolo. Requerente a Standard Oil Company of Brasil.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital. Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessoa, 22 de janeiro de 1946. — Euiripedes Tavares, Secretário.

EDITAL N.º 5

Faço ciente aos interessados que o exmo. des. Presidente designou o dia 30 de janeiro corrente para os seguintes julgamentos pelo TRIBUNAL PLENO:

Inquérito n.º 2, (anteriormente distribuído sob n.º 1), de Princesa Isabel. Relator des. José Floscolo. Remetido ao Tribunal Pleno pelo exmo. dr. Procurador Geral do Estado.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital. Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessoa, 22 de janeiro de 1946. — Euiripedes Tavares, Secretário.

preparador no distrito eleitoral de Pitimbu, solicitando gratificação por serviços prestados. — Aguarde de liberação do Tribunal Superior.

do indeferimento para anotação na respectiva ficha.

Ao dr. Juiz de Direito da comarca de Souza, avocando o processo original de Juvenal Ferreira Nobre.

Ao dr. Juiz de Direito da comarca de Monteiro, avocando o processo original de Indício Basílio Lopes.

Ao sr. Presidente da Loja Macionica "Branca Dias", agradecendo a comunicação da posse da sua nova diretoria.

Ao dr. Juiz de Direito da comarca de Santa Rita, acusando o

recebimento da carta de guia de sentença contra o réu José Firmino da Silva.

Livramento condicional do detento Manuel de Souza Ramos, vulgo "Gato Branco". Comunicações:

Ao dr. Juiz de Direito da comarca de Cabaceiras, remetendo cópias do termo de liberação.

Ao sr. Major Chefe de Polícia e ao sr. Ten. Diretor da Casa de Detenção, remetendo cópias da sentença liberadora e do termo de liberação para anotação nas respectivas fichas.

Ao sr. Ten. Diretor da Casa de Detenção, solicitando informação referente à conduta carcerária do detento indultando Eliseu Amaro Batista, vulgo "Gigante".

Preparo de processos:

Ao sr. Ten. Diretor da Casa de Detenção, remessa do preparo do processo de livramento condicional de Manuel Porfírio Bezerra, para a juntada do relatório de vida carcerária do requerente.

Em preparo o processo de indulto

de Esperidião Gomes de Queiroz, e o de livramento condicional de Jorge Honorato da Silva.

Movimento de autos:

Por despacho do exmo. Presidente, remessa ao excelentíssimo Ministro da Justiça e Negócios Interiores, dos processos de indulto dos detentos João Galvão e José Francisco da Silva, vulgo "José Rodolfo".

A' conclusão ao exmo. Presidente, o processo de indulto de João Sales, vulgo "Nondas", para o despacho de remessa ao excelentíssimo Ministro da Justiça.

Idem o processo de livramento condicional de Oseas Maracá, para o despacho de distribuição.

Por despacho do exmo. Presidente, distribuição ao exmo. conselheiro dr. Ariosvaldo Espinola, do processo de indulto de Augusto Guedes de Brito, procedente da Cadeia Pública da comarca de Ingá.

Idem ao exmo. conselheiro dr. Odon Bezerra Cavalcanti, do processo de indulto de Severino Ferreira de Souza, vulgo "Belo".

NOTAS DO FÔRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

Cartório do registro civil no Palácio da Justiça.

No Cartório do escrivão Sebastião Bastos, desta Capital, correm proclamas dos contraentes seguintes:

Dr. Arquimedes Souto Maior Filho, advogado e Maria Martha Espinola Guedes Pereira, maiores, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes, nesta Capital, respectivamente, à rua Desembargador Souto Maior, 112 e av. João da Mata, 500.

Antonio Batista de Moraes, ajudante de motorista e Argemira Pereira de Lima, maiores, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, à av. General Bento da Gama, 393.

Severino Batista da Silva, artista e Maria da Penha Carvalho, maiores, naturais deste Estado, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital, à av. Redenção, 695 e à rua da Saudade, 84.

José Rodrigues da Silva, agricultor e Maria Leite Albuquerque, maiores, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, ela à rua Frei Miguelinho, 90.

Manuel Ferreira da Silva, artista e Joana Ferreira da Silva, maiores, naturais deste Estado, solteiros perante a lei, porem casados religiosamente.

Vicente Manuel de Sousa, jornalista agrícola e Maria Lopes da Silva, maiores, solteiros, e naturais deste Estado.

José Sebastião Marques, jornalista agrícola, maior e Anilda Batista da Silva, menor, solteiros, naturais deste Estado.

José de Matos, jornalista agrícola, maior e Edite Galdino de Figueiredo, menor, solteiros, e naturais deste Estado.

Manuel Pereira da Silva, agricultor, natural de Pernambuco e Maria da Conceição Lopes, natural deste Estado, solteiros e maiores.

Nos cinco ultimos os contraentes são domiciliados e residen-

tes em Mangabeira, suburbio desta Capital.

Joaquim Evaristo dos Prazeres, ajudante de serralheiro e Severina Balbina da Cruz, maiores, solteiros perante a lei, porem casados religiosamente, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua Senhor dos Passos, 314.

João Alves da Penha, comerciante e Creuza Bezerra de Freitas, menores, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, às ruas Presidente Felix Antonio, 80 e Desembargador Novais, 685.

Com proclamas já publicados:

Manuel Rodrigues da Silva e Maria do Carmo Silva. Goldofredo José Virginio e Maria Virgínia de Lima. José Soares da Silva e Joana Maria da Conceição. Severino José Constantino e Judi Severo Nunes. José Evangelista da Silva e Maria Ana dos Santos. Antonio Alves da Silva e Atamires Maciel de Oliveira.

CORTORIO DO BEL. JOÃO MONTEIRO DA FRANCA
Escrivão de Orlãos e da Fazenda Estadual

Movimento de autos do dia 22:

AO DR. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA:

Mandado de retificação do Requerimento de Augusto de Almeida.

Mandado de intimação do espólio de Genesis Alves Tenorio. Ação Ordinária de Hermogenes Carneiro da Mesquita, contra o E. da Paraíba.

Ação de Acidentes no Trabalho de Adolfo Marinho dos Anjos.

Ação Executiva de E. A. Heidemman & Cia.

AO DR. DURVAL ALBUQUERQUE:

Inventario de Aluizio de Oliveira.

AO DESTREBUIDOR DO JUÍZO:

Petição Executiva de José Gomes Sobrinho.

João Pessoa, 22 de janeiro de 1946.

Escrivente autorizado: — Damasio Franca.

Para conhecimento dos interessados tôrno publico que o dr. Juiz da 1.ª Vara designou o dia 8 de fevereiro vindouro, às 14 horas, para ter lugar a

EDITAIS E AVISOS

Edital — A Junta Comercial do Estado da Paraíba, faz publico que foi o seguinte o movimento de sua SECRETARIA, durante o mês de Dezembro de 1945.

CONTRATOS ARQUIVADOS

De Travassos & Cia. Ltda. — Campina Grande — Capital Cr\$ 5.000,00. Sócios de responsabilidade limitada: Francisco Travassos Ramos, com Cr\$ 2.500,00 e Abval Vilar Ramos, com Cr\$ 2.500,00. Gênero de comércio: Representação de especialidades farmacêuticas. Época do balanço: 31 de dezembro. Duração do contrato: Indeterminada.

De Carvalho & Damacena — João Pessoa — Capital Cr\$ 20.000,00. Sócios solidários: Raiff Fernandes de Carvalho com Cr\$ 15.000,00 e Severino Francisco Damacena, com Cr\$ 5.000,00. Gênero de comércio: Representações e conta própria. Época do balanço: 31 de dezembro. Duração do contrato: Indeterminada.

De Oliveira Brasil & Cia. — Campina Grande — Capital Cr\$ 30.000,00. Sócios solidários: Pedro Brasil de Oliveira, com Cr\$ 10.000,00; Altomiro Brasil, com Cr\$ 5.000,00 e Aderson Vieira da Nóbrega, com Cr\$ 5.000,00. Sócio comanditário: Pedro Siqueira Luna, com Cr\$ 10.000,00. Gênero de comércio: Alfaiataria e Aviaamentos para alfalates. Época do balanço: 31 de dezembro. Duração do contrato: Indeterminada.

De J. Bonifácio & Cia. — Campina Grande — Capital Cr\$ 40.000,00. Sócios solidários: José Bonifácio Alves, com Cr\$ 200.000,00 e Manuel Bastos Sobrinho, com Cr\$ 200.000,00. Gênero de comércio: Exportação de minérios e compra e venda de mercadorias em geral. Época do balanço: Indeterminada. Duração do contrato: Idem.

De Honorato Macedo & Ltda. — João Pessoa — Capital Cr\$ 65.000,00. Sócios de responsabilidade limitada: Edimir Dália Honorato, com Cr\$ 32.500,00 e Manuel Macêdo Júnior, com Cr\$ 32.500,00. Gênero de comércio: Estivas a retalho. Época do balanço: 31 de dezembro. Duração do contrato: Indeterminada.

De Sorrentino & Marsicano — João Pessoa — Capital Cr\$ 5.000,00. Sócios solidários: Domingos Sorrentino, com Cr\$ 2.500,00 e Vicente Marsicano, com Cr\$ 2.500,00. Gênero de comércio: Alfaiataria e tecidos para confecções de roupas. Época do balanço: 31 de dezembro. Duração do contrato: Indeterminada.

De Raimundo Luz & Cia. — Campina Grande — Capital Cr\$ 40.000,00. Sócios solidários: Severino Alves Bilo, com Cr\$

instrução e julgamento da ação ordinária movida pelo Mosteiro de São Bento de Olinda contra a União Federal e outros. Assim, nos termos do art. 168 § 1.º do C. P. C. tenho como intimados o dr. Procurador da Republica e os advogados drs. Wamberto Costa, Fernando Nóbrega e Luiz de Oliveira Lima. João Pessoa, 19 de janeiro de 1946.

O Escrivão: — Eunapio da Silva Torres.

400.000,00 e Raimundo de Mélo Souza, com 100.000,00. Gênero de comércio: Compra e venda de automóveis pneumáticos, câmaras de ar, combustíveis e acessórios para automóveis. Época do balanço: 31 de dezembro. Duração do contrato: 5 anos, a contar de 1-1-1946.

De Leite & Filho — João Pessoa — Capital Cr\$ 35.000,00. Sócios solidários: Francisco Leite Fianco, com Cr\$ 31.000,00 e Inácia Leite Fianco, com Cr\$ 4.000,00. Gênero de comércio: Industria de perfumes. Época do balanço: 31 de dezembro. Duração do contrato: Indeterminada.

De Barros & Irmão — Campina Grande — Capital Cr\$ 5.000,00. Sócios solidários: Aguilinaldo da Silva Barros, com Cr\$ 2.500,00 e Maria José da Silva Barros, com Cr\$ 2.500,00. Gênero de comércio: Recebedores de mercadorias em transito. Época do balanço 31 de dezembro. Duração do contrato: Indeterminada.

FIRMAS SOCIAIS REGISTRADAS

De Nabuco & Chaves, Ltda. — João Pessoa — Sócios de responsabilidade limitada: Nabuco de Assis Pereira de Mélo e Itagibe Rodrigues Chaves. Gênero de comércio: Representações, comissões, conta própria e transporte em taxis aéreos. Filiais: Não tem. Sócios que podem assinar pela firma: Ambos.

De Travassos & Cia. Ltda. — Campina Grande — Sócios de responsabilidade limitada: Francisco Travassos Ramos e Abval Vilar Ramos. Gênero de comércio: Representação de especialidades farmacêuticas. Filiais: Não tem. Sócios que podem assinar pela firma: Ambos.

De Carvalho & Damacena — João Pessoa — Sócios solidários: Raiff Fernandes de Carvalho e Severino Francisco Damacena. Gênero de comércio: Representações e conta própria. Filiais: Não tem. Sócios que podem assinar pela firma: Ambos.

De E. Martins & Cia. Ltda. — Campina Grande — Sócios de responsabilidade limitada: Eládio Martins de Araújo, Gonzaga Martins Galvão e Francisco de Assis Araújo. Gênero de comércio: Combustível, representações, comissões e conta própria. Filiais: Não tem. Sócios que podem assinar pela firma: Os sócios Eládio Martins de Araújo e Gonzaga Martins de Araújo.

De J. Bonifácio & Cia. — Campina Grande — Sócios solidários: José Bonifácio Alves e Manuel Bastos Sobrinho. Gênero de comércio: Exportação de minérios e compra e venda de mercadorias em geral. Filiais: Não tem. Sócios que podem assinar pela firma: Ambos.

De — Honorato Macedo & Ltda. — João Pessoa — Sócios de responsabilidade limitada: Edimir Dália Honorato e Manuel Macêdo Júnior. Gênero de comércio: Estivas a retalho. Filiais: Não tem. Sócios que podem assinar pela firma: Ambos.

De L. Bernardo Filho & Cia. — Antenor Navarro — Sócios solidários: Miguel Estréla Dantas e Geraldo Bernardo de Albuquerque. Gênero de comércio: Tecidos, calçados, ferragens, louças estivas, compra e venda de algodão. Filiais: Duas, sendo uma na cidade de Souza (Rua Manuel Gadêlha, s/n) e outra no Estado do Ceará, cidade Jucaís (Rua do Comércio). Sócios que podem assinar pela firma: Ambos.

De Sorrentino & Marsicano — João Pessoa — Sócios solidários: Domingos Sorrentino e Vicente Marsicano. Gênero de comércio: Alfaiataria e tecidos para confecção de roupas. Filiais: Não tem. Sócios que podem assinar pela firma: O sócio Vicente Marsicano.

De Raimundo Luz & Cia. — Campina Grande — Sócios solidários: Severino Alves Bilo e Raimundo de Mélo Souza. Gênero de comércio: Compra e venda de automóveis pneumáticos, câmaras de ar, combustíveis e acessórios para automóveis. Filiais: Não tem. Sócios que podem assinar pela firma: Ambos.

De Leite & Filho — João Pessoa — Sócios solidários: Francisco Leite Fianco e Inácia Leite Fianco. Gênero de comércio: Industria de perfumes. Filiais: Não tem. Sócios que podem assinar pela firma: O sócio Francisco Leite Fianco.

De Inácio da Cruz & Filho — Araruna — Sócios solidários: Inácio Francisco da Cruz e Luiz Pereira da Cruz. Gênero de comércio: Exploração industrial da fibra de agave. Filiais: Não tem. Sócios que podem assinar pela firma: Ambos.

De Veloso Borges & Cia. — João Pessoa — Sócios solidários: Jocelin Veloso Borges e Aguilinaldo Veloso Borges. Gênero de comércio: Exploração agropecuária e compra de algodão. Filiais: Não tem. Sócios que podem assinar pela firma: Ambos.

FIRMAS INDIVIDUAIS REGISTRADAS

De M. Gomes Carneiro — Campina Grande — Capital Cr\$ 5.000,00. Gênero de comércio: Docaria. Responsável: Maria Gomes Carneiro. Filiais: Não tem.

De Durval Batista Freire — João Pessoa — Capital: Cr\$ 5.000,00. Gênero de comércio: Estivas a retalho. Responsável: O mesmo. Filiais: Não tem.

De M. Florentino — João Pessoa — Capital: Cr\$ 500.000,00. Gênero de comércio: Fabrico de cabos, cordas e seus derivados. Responsável: Dr. Manuel Florentino da Silva. Filiais: Não tem.

De Hugo Domingues — João Pessoa — Capital: Cr\$ 5.000,00. Gênero de comércio: café e bar. Responsável: O mesmo. Filiais: Não tem.

De Luiz de Araújo Freire — Alagoa Grande — Capital: Cr\$ 5.000,00. Gênero de comércio: Estivas a retalho e miudezas. Responsável: O mesmo. Filiais: Não tem.

De Evódio de Almeida — João Pessoa — Capital: Cr\$ 100.000,00. Gênero de comércio: Materiais elétricos, rádios, refrigeradores, pianos etc. e oficina de concertos. Responsável: Evódio Cesar de Almeida. Filiais: Não tem.

De José Pimentel — Serraria — Capital: Cr\$ 5.000,00. Gênero de comércio: Engenharia de fabrico de espadura e enchimento de aguardente. Responsável: José de Faiva Pimentel. Filiais: Não tem.

De Hermes Pereira da Costa — João Pessoa — Capital: Cr\$ 5.000,00. Gênero de comércio: Caldo de cana. Responsável: O mesmo. Filiais: Não tem.

De Antonio Mendes da Rocha — João Pessoa Capital Cr\$ 5.000,00. Gênero de comércio: Perfumaria miudezas e cigarros. Responsável: O mesmo. Filiais: Não tem.

De João Rodrigues de Souza — João Pessoa — Capital Cr\$ 5.000,00. Gênero de comércio: Estivas a varejo. Responsável: O mesmo. Filiais: Não tem.

De Josué Guilherme da Silva — João Pessoa — Capital Cr\$ 5.000,00. Gênero de comércio: Fábrica de artefatos de couro. Responsável: O mesmo. Filiais: Não tem.

De D. Torres — João Pessoa — Capital: Cr\$ 5.000,00. Gênero de comércio: Madeiras em geral. Responsável: Donica Torres Cordeiro. Filiais: Não tem.

De João Raimundo Pereira — João Pessoa — Capital: Cr\$ 5.000,00. Gênero de comércio: Surtido de ferro velho e combustíveis para automóveis e oficina de concertos de molas. Responsável: O mesmo. Filiais: Não tem.

De Manuel Bernardo Freire — João Pessoa — Capital: Cr\$ 5.000,00. Gênero de comércio: Estivas a varejo. Responsável: O mesmo. Filiais: Não tem.

De João José da Cruz — João Pessoa — Capital: Cr\$ 5.000,00. Gênero de comércio: Estivas a varejo. Responsável: O mesmo. Filiais: Não tem.

De Viuva Francisco Borges de Costa — Campina Grande — Capital: Cr\$ 4.000,00. Gênero de comércio: Estivas a varejo. Responsável: Maria Augusta da Costa Lima. Filiais: Não tem.

De Maria José Damasceno — Campina Grande — Capital Cr\$ 4.000,00. Gênero de comércio: Estivas a varejo. Responsável: O mesmo. Filiais: Não tem.

De Antonio Medeiros Ribeiro — João Pessoa — Capital: Cr\$ 35.000,00. Gênero de comércio: Hotel, restaurante e bar. Responsável: O mesmo. Filiais: Não tem.

De Emilia Soares Peixoto — João Pessoa — Capital: Cr\$ 5.000,00. Gênero de comércio: Estivas a retalho. Responsável: O mesmo. Filiais: Não tem.

De J. Marinho — João Pessoa — Capital Cr\$ 5.000,00. Gênero de comércio: Estivas a retalho. Responsável: Julio Marinho. Filiais: Não tem.

De A. B. Cavalcanti — João Pessoa — Capital Cr\$ 5.000,00. Responsável: Anália Cavalcanti. Filiais: Não tem. Gênero de comércio: Representações e consignações em geral.

ALTERAÇÕES DE CONTRATOS

De Kuhn & Cia. — Matriz:

Récipe — Filial: João Pessoa — Alteração n.º 2.062, de 13-12-45: Retira-se da sociedade a sócia comanditária D. Martha Koechli, amigavelmente, recebendo todos os seus haveres e interesses na firma, compreendendo capital, lucros verificados nos exercícios anteriores, juros estimados, de comum acordo, no corrente exercício, crédito em conta-corrente, na importância total de Cr\$ 237.099,10. Os contratantes Fritz Kuhni, Abraham Knobel e Max Dietiker, dão-se plena e geral quitação de todos os seus negócios, relativamente a D. Martha Koechli, a qual adota igual atitude. A sociedade continua sob a mesma forma em comandita simples, mantendo a razão social de Kuhni & Cia., com os sócios remanescentes: Fritz Kuhni, Abraham Knobel e Max Albert Dietiker, ingressando os contratantes Ernesto Baerlocher, Rodolfo Duerst, Gottfried Urben, Hans Kuhn, Walter Sutter, Henrique Hasusler e Johannes Kurt, na categoria de sócios solidários, permanecendo como único sócio comanditário o sócio Max Albert Dietiker, com a responsabilidade limitada à sua quota de capital. O capital social que era de Cr\$ 3.000.000,00 passa a ser de Cr\$ 4.000.000,00, assim distribuído: Fritz Kuhni, c/ Cr\$ 1.600.000,00; Abraham Knobel, c/ Cr\$ 1.360.000,00; Ernesto Baerlocher c/ Cr\$ 250.000,00; Rodolfo Duerst, c/ Cr\$ 150.000,00; Hans Kuhn, c/ Cr\$ 80.000,00; Gottfried Urben, c/ Cr\$ 10.000,00; Walter Sutter, c/ Cr\$ 20.000,00; Henrique Haesler, c/ Cr\$ 50.000,00; Johannes Kurt, c/ Cr\$ 300.000,00. O sócio comanditário Max Albert Dietiker que reduz o seu capital de 750.000,00 para Cr\$ de 200.000,00 recebe, neste ato, a moeda legal no país, a importância de Cr\$ 450.000,00. Do capital social fixado e realizado ficam declaradas a de Cr\$ 2.500.000,00 como da Casa Matriz, Filiais e lojas de Pernambuco e de Cr\$ 1.000.000,00, como das filiais e lojas do Estado de Alagoas e o de Cr\$ 200.000,00, como das filiais e lojas do Estado da Paraíba.

Os lucros e prejuízos sociais serão partilhados entre os sócios na seguinte proporção: 32% para o sócio Fritz Kuhni; 28% para o sócio Abraham Knobel; 12% para o sócio Ernesto Baerlocher; 5% para o sócio Rodolfo Duerst; 4% para o sócio Gottfried Urben; 4% para o sócio Hans Kuhn; 4% para o sócio Walter Sutter; 2% para o sócio Henrique Haesler; 2% para o sócio Johannes Kurt e 7% para o sócio Max Albert Dietiker. A sociedade poderá ser transformada para o tipo de sociedade anônima, com o prazo de duração determinado ou indeterminado, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social. Os sócios que não concordarem com a transformação acima autorizada serão excluídos da sociedade, recebendo os seus haveres e interesses do modo previsto para a hipótese de retirada dos sócios no contrato social ora alterado. Dos fundos e reservas sociais atualmente existentes se participarão os sócios Fritz Kuhni, Abraham Knobel e Max Albert Dietiker,

cabendo unicamente a esses sócios determinar a sua aplicação. Os sócios éra admitidos recebendo mensalmente da sociedade, como pró-labore, pelos serviços a ela prestados, as seguintes quantias: Cr\$ 5.000,00 para o sócio Ernesto Baerlocher; Cr\$ 3.000,00 para o sócio Rodolfo Duerst; Cr\$ 3.000,00 para o sócio Gottfried Urben; Cr\$ 3.000,00 para o sócio Walter Sutter; Cr\$ 3.000,00 para o sócio Henrique Haesler e Cr\$ 2.000,00 para o sócio Johannes Kurt. A sociedade continua como sócia das sociedades mercantis: Almiro Fernandes & Cia., com sede em Salvador (Bale) e A. L. Viana & Cia., com sede em Macaé (Estado de Alagoas).

De — L. Bernardo Filho & Cia. — Antenor Navarro — Alteração n.º 2.064, de 20-12-1945: Faleceu o sócio Lutz Bernardo de Albuquerque, recebendo os seus herdeiros pelos seus haveres, a importância de Cr\$ 107.445,80. O capital social permanece o mesmo de Cr\$ 130.000,00, assim constituído: O sócio Geraldo Bernardo de Albuquerque, Cr\$ 50.000,00 e o sócio Miguel Estrela Dantas, Cr\$ 50.000,00. A razão social fica alterada para Bernardo & Cia., da qual poderão fazer uso ambos os sócios. Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços que serão realizados a 31 de Dezembro, dividir-se-ão na proporção do capital em giro de cada sócio. Cada sócio terá uma retirada mensal pró-labore de Cr\$ 1.000,00. A firma tem a sua sede na cidade de Antenor Navarro, com duas filiais, sendo uma na cidade de Souza e outra na cidade de Jucaís (Estado do Ceará). O ramo de negócio continua sendo o mesmo de tecidos calçados, ferragens, louças estivas e compra e venda de algodão.

De — Demóstenes Barbosa & Cia. — Caminha Grand — Alteração n.º 2.065, de 24-12-1945: Retirou-se o interessado Alberto Martins Salhanha, ficando a sociedade assim constituída. Sócios componentes: Demóstenes de Souza Barbosa, Silvío da Mota Silveira e Otacílio Demóstenes Barbosa. Interesses: José de Souza Barbosa, João de Souza Barbosa, Manuel de Cavalho Paes de Andrade e Lindoval da Silva Gomes. Os lucros da firma passarão a ser divididos do modo seguinte: 25% para o sócio Demóstenes de Souza Barbosa; 24% para o sócio Silvío da Mota Silveira; 24% para o sócio Otacílio Demóstenes Barbosa; 9% para o interessado José de Souza Barbosa; 9% para o interessado João de Souza Barbosa; 6% para o interessado Manuel de Cavalho Paes de Andrade e 2% para o interessado Lindoval da Silva Gomes. Quanto aos prejuízos serão divididos em partes iguais pelos três sócios. As retiradas mensais por conta dos lucros, passarão a ser as seguintes: Cr\$ 3.000,00 pelo sócio Demóstenes de Souza Barbosa; Cr\$ 3.000,00 pelo sócio Silvío da Mota Silveira e Cr\$ 3.000,00 pelo sócio Otacílio Demóstenes Barbosa; Cr\$ 2.000,00 pelo sócio Silvío da Mota Silveira; Cr\$ 1.000,00 pelo interessado José de Souza Barbosa; Cr\$ 1.000,00 pelo interessado João de Souza Barbosa; Cr\$ 500,00 pelo interessado Ma-

nuel de Cavalho Paes de Andrade e Cr\$ 200,00 pelo interessado Lindoval da Silva Gomes. Foram estabelecidas as seguintes retiradas pró-labore: Cr\$ 4.000,00, Cr\$ 3.000,00, Cr\$ 2.500,00 e Cr\$ 1.500,00 para os sócios Silvío da Mota Silveira e Otacílio Demóstenes Barbosa e interessados Manuel de Cavalho Paes de Andrade e Lindoval da Silva Gomes, respectivamente.

De — Julio Ribeiro & Cia. — João Pessoa — Alteração n.º 2.067, de 27-12-1945: Aumentou o capital que era de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 320.000,00, assim distribuído: O sócio Hortêncio Ribeiro de Lima, c/ Cr\$ 120.000,00 e o sócio Julio Ribeiro da Silva, c/ Cr\$ 200.000,00. Foi estabelecida uma retirada mensal pró-labore de Cr\$ 2.000,00 para cada um dos sócios. O balanço anual será realizado a 31 de Dezembro.

De — J. V. Carvalho & Cia. — Santa Rita — Alteração n.º 2.068, de 31-12-1945: Foram admitidos, como sócios solitários, os Srs. Waldimir Yudenitchi, tcheco, químico industrial e Francisco Andrade Fimentel, brasileiro, farmacêutico. Foi aberta uma filial nesta Capital, à Rua da República, n.º 580, com o mesmo ramo de comércio da Casa Matriz, sendo que o principal estabelecimento permanecerá na cidade de Santa Rita, sito à Praça João Pessoa, n.º 81. Para a referida filial fica destinado o capital de Cr\$ 20.000,00. O capital social fica elevado para Cr\$ 100.000,00, assim distribuído: O sócio José Vitaliano de Carvalho, c/ Cr\$ 50.000,00; o sócio Dr. Waldimir Yudenitchi, c/ Cr\$ 40.000,00; o sócio Dr. Antonio Pereira de Andrade, c/ Cr\$ 1.000,00 e o sócio Francisco Andrade Fimentel, c/ Cr\$ 1.000,00. Os lucros e prejuízos verificados nos balanços realizados anualmente, serão divididos da seguinte maneira: 40% para o sócio Dr. Waldimir Yudenitchi, nos lucros ou prejuízos da casa filial em João Pessoa e mais 5% nos lucros ou prejuízos da Casa Matriz em Santa Rita; 95% para o sócio José Vitaliano de Carvalho nos lucros ou prejuízos da casa matriz e mais 53% nos lucros ou prejuízos da casa filial; 1% para os sócios Dr. Antonio Pereira de Andrade e Francisco Andrade Fimentel nos lucros ou prejuízos gerais da firma, compreendendo o resultado do balanço da matriz e filial. A gerência da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio José Vitaliano de Carvalho, sendo que a parte técnica da farmácia da casa matriz competirá ao farmacêutico Dr. Antonio Pereira de Andrade e a filial de João Pessoa, ao farmacêutico Francisco Andrade Fimentel, ficando estes últimos obrigados a cumprir todas as exigências legais da Saúde Pública. Foram estabelecidas as seguintes retiradas mensais, pró-labore: Cr\$ 1.000,00 para o sócio Dr. Waldimir Yudenitchi; Cr\$ 2.000,00 para o sócio José Vitaliano de Carvalho e Cr\$ 100,00 para cada um dos farmacêuticos. A morte ou retirada de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, a qual continuará com os sócios remanescentes.

De — J. V. Carvalho & Cia. — Santa Rita — Alteração n.º 2.069, de 31-12-1945: A sociedade que era em nome coletivo passa a ser em comandita simples, sendo único sócio comanditário o Dr. Waldimir Yudenitchi. O capital social permanece o mesmo, de Cr\$ 100.000,00. O sócio comanditário não terá direito a nenhuma retirada mensal, pró-labore, podendo, entretanto retirar a quantia de Cr\$ 1.000,00, a título de antecipação de lucros.

De — Sociedade Americana Comercio Ltda. — João Pessoa — Alteração n.º 2.070, de 31-12-1945: Foi admitida na sociedade, como sócia solitária de responsabilidade limitada, a senhorita Mirian Coutinho de Vasconcelos. Retirou-se da sociedade o sócio Geraldo Monteiro Cruz, livre e desembaraçado de quaisquer compromissos, transferido a sua quota de capital, de Cr\$ 1.666,70, para a nova sócia. O capital social permanece o mesmo, de Cr\$ 5.000,00, assim distribuído: Cr\$ 1.666,70 para o sócio Eligio Gonçalves de Medeiros; Cr\$ 1.666,70 para o sócio Oton Netto e Cr\$ 1.666,60 para a sócia Mirian Coutinho de Vasconcelos. Os lucros ou prejuízos verificados em balanço, realizado a 31 de Dezembro, serão repartidos igualmente entre os sócios. A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada ao total do capital social.

De — Teixeira Bastos & Cia. — João Pessoa — Alteração n.º 2.071, de 31-12-1945: Retirou-se da sociedade o sócio José de Lima Ramos recebendo a sua quota de Cr\$ 10.000,00 com que entrou para a sociedade, deixando de receber lucros por não ter havido durante o curto prazo de dois meses ou passado como sócio da referida sociedade, pelo que dá aos sócios remanescentes plena e geral quitação de suas contas. O capital social fica reduzido para Cr\$ 40.000,00, permanecendo cada um dos sócios, Dr. Renato Teixeira Bastos e Antonio de Almeida Araújo com as suas quotas de Cr\$ 20.000,00 cada um. Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços anuais serão divididos em partes iguais para ambos os sócios ou sejam 50% para cada um.

DISTRATOS

De — J. B. Magalhães & Cia. — João Pessoa — Distrato n.º 2.063, de 13-12-1945: Retirou-se da sociedade o sócio de indústria José Nunes da Silva, livre e desembaraçado de quaisquer compromissos com a mesma, porém, sem nada receber, em vista da firma só haver dado prejuízos, pelo que dá ao sócio liquidante, José Bezerra Magalhães, plena e geral quitação de suas contas. Para efeito de pagamento de selos federais e estaduais, o sócio solidário José Bezerra Magalhães dá o valor deste distrato de Cr\$ 5.000,00, em virtude do seu capital ter sido totalmente absorvido pelos prejuízos verificados. O referido sócio encarrega o Sr. João Quirino Filho de assumir o ativo e liquidar o passivo da firma ora dissolvida, pelo que dá a este senhor plena e geral quitação de suas contas.

De — Almeida & Barbosa — João Pessoa — Distrato n.º 2.066, de 24-12-1945: Retirou-se da sociedade o sócio Mozart Barbosa

Veríssimo, recebendo por saldo do seu capital a importância de Cr\$ 11.043,00, correspondente à parte integralizada do mesmo, deixando de receber lucros por não ter havido, durante o curto espaço de quatro meses da existência da sociedade. Para efeito de pagamento de selos federais e estaduais, o sócio Evódio Cesar de Almeida declara que com a dissolução da sociedade lhe coube a quantia de Cr\$ 46.258,00, representada em móveis, utensílios e mercadorias, correspondente à parte integralizada de sua quota de capital, deixando de receber lucros por não ter havido. Ficou exclusivamente a cargo do sócio Evódio Cesar de Almeida o ativo e passivo da firma ora dissolvida, a qual se encarregará da liquidação da sociedade, sem a menor interferência e sem a mínima responsabilidade do sócio Mozart Barbosa Veríssimo. O ativo da firma ora dissolvida esta representado, pelos móveis, utensílios, mercadorias e as representações, enquanto que o passivo está representado exclusivamente pelos impostos a pagar, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais. Se por acaso aparecer qualquer outro débito, assumirá esta obrigação o sócio que tiver firmado o documento em nome da firma. Nesta última hipótese a obrigação não é solidária para ambos os sócios, é individual para aquele que assinou o documento.

ALTERAÇÕES DE REGISTRO DE FIRMAS

De — Samuel Galvão — João Pessoa — Alteração nº 2.079, de 6.12.45: Deixou de pertencer à sua firma e fazer parte dos seus negócios a serraria localizada à Fm. Desembargador Trindade, nº 30. Abriu uma filial à Av. 15 de Agosto, nº 134, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

De — J. V. Faundes — Inegá — Alteração nº 2.080, de 6.12.45: Alterou a data do balanço anual da firma para 31 de Dezembro.

De — Afonso Melo & Cia. — João Pessoa — Alteração nº 2.081, de 13.12.45: Transferiu a sede do seu estabelecimento comercial da Rua Maciel Pinheiro, nº 154 para a Praça Pedro Américo, nº 44.

De — Andrade Pimentel — João Pessoa — Alteração nº 2.082, de 27.12.45: Extinguiu a firma em virtude da venda do seu estabelecimento comercial.

De — Jorge Francisco Ehlhmas — João Pessoa — Alteração nº 2.083, de 10.12.45: Abriu uma filial, com o mesmo ramo de comércio da casa matriz, na cidade de Campina Grande, sítio à Rua Semeçal nº 34.

De — Dionisio Wanderley — Campina Grande — Alteração nº 2.084, de 31.12.45: Aumentou o capital de Cr\$ 250.000,00 para Cr\$ 500.000,00, foi estabelecida uma retirada mensal, pró-labore, de Cr\$ 5.000,00.

AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIAL

De — Orlando Cordeiro de Araújo — Registrou uma autorização em favor de sua esposa D. Donima Torres Cordeiro.

PROCURAÇÕES REGISTRADAS

De — Argemiro Carneiro da Silva — João Pessoa — Registrou uma procuração em favor de sua esposa D. Maria das Dóres Gomes Carneiro da Silva, para exercer o comércio e praticar pessoalmente todos os atos e transações comerciais, para o exercício da profissão de comerciante.

De — Samuel da Silva Galvão — João Pessoa — Registrou uma procuração em favor de Sr. Gabriel da Silva Galvão, para representar o outorgante em todos os negócios que digam respeito aos interesses da firma perante as repartições federais, municipais e estaduais, Banco do Brasil ou qualquer outro estabelecimento de crédito.

De — Grandes Moinhos do Brasil SA — Representados por seus representantes nesta cidade, Srs. Carlos Pery de Lemos e Bruno Seelmann, registraram uma procuração em favor do Sr. José de Castro Pezegrino, autorizando-o a receber e assinar o que for preciso a bem dos seus interesses, perante qualquer autoridade ou repartição federal, estadual ou municipal.

Petições Despachadas	103
Ofícios recebidos	2
Ofícios Expedidos	9
Livros Rubricados	64
Folhas Rubricadas	9.036
Termos de Abertura e encerramento	123
Certidões Despachadas	11

Secretaria da Junta Comercial do Estado da Paraíba, 11 de Janeiro de 1946.

(Maria de Loudes Moraes) Aux. de escritório, cl. "B"

(Maximiano da Franca Neto) Secretário

EDITAL de citação de herdeiros ausentes com o prazo de trinta (30) dias — O Dr. Darci Medeiros, Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca de Campina Grande, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital de citação de herdeiros ausentes, com o prazo de trinta (30) dias, virem dele notícias tiverem e interessar possa que, tendo se iniciado neste Juízo, o inventário dos bens deixados por falecimento de **Antonio Ferreira de Oliveira** e sua mulher, residente que foi no lugar "Felix Amaro" digo "Serra de Joaquim Vieira" deste Município, e tendo o inventariante Antonio Ferreira Filho declarado adotar-se ausentes os herdeiros José Silvestres de Oliveira maior residente no lugar "Boi Velho" do Município de Cabaceiras, deste Estado, Maria Francisca de Oliveira, solteira maior, residente no lugar "Boi Velho" do Município de Cabaceiras deste Estado, ordenei-se passasse o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo qual cite os referidos herdeiros, para comparecerem em cartório do escritório que este subscreve sito à Praça da Bandeira, 105, nesta cidade, cinco (5) dias após a extinção do prazo acima a fim de dizerem sobre as declarações e bens dados no inventário, ficando desde logo citados

para todos os demais termos, até final sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será fixado no local do costume e publicado no órgão oficial do Estado na forma da lei, etc. Eu, **Alice de Medeiros Oliveira** escrevente o datilografei e assino. A Escrevente, **Alice de Medeiros Oliveira**, (as) **Darci Medeiros** Está conforme com o original ao qual me reporto dou fé. A Escrevente: **Alice de Medeiros Oliveira** — (2.º Cartório).

EDITAL de Leilão — O Doutor Antonio Gabínio da Costa Machado, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Campina Grande etc. Faz saber que o presente edital de venda em leilão público virem, com o prazo de 20 dias, que, aos 11 dias do mês de fevereiro próximo vindouro, às 14 horas, no Fórum local, o porteiro dos auditórios deste Juízo, trará a publico pregação de venda em leilão público, a quem mais der e maior lance oferecer, uma parte de Cr\$ 18,15, na propriedade "Cabeça do Boi" constante de terras, casas de tijolo, açude e cercado situada no distrito de Jofili, desta Comarca, avaliada dita parte por um mil cruzeiros, (Cr\$ 1.000,00), pertencente ao espólio de dona Francisca Soia dos Santos, vendida para pagamento de impostos e custas na sobrepartilha do dito espólio.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente, que será afixado e publicado legalmente. Campina Grande, aos 17 de janeiro de 1946. Eu, **Cristino de Albuquerque Montenegro**, Escrivão, fiz datilografar e assino, (a) O Escrivão: **Cristino de Albuquerque** (a) **Antonio Gabínio**, Juiz da 1.ª Vara. Conforme; dou fé. Data supra. O Escrivão, **Cristino de Albuquerque Montenegro**.

(COPIA) — **EDITAL de notícia e arrecadação e citação de herdeiros e interessados na forma abaixo** — O Doutor Antonio Gabínio da Costa Machado, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, etc. Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 180 (cento e oitenta) dias virem ou dele notícia tiverem, que, estando a se proceder por este Juízo e Cartório do Escrivão do 3.º Cartório que este subscreve, a arrecadação dos bens deixados pelo finado — **Antonio Vicente Pereira**, — e tendo sido arrecadados os bens a ele pertencentes, pelo presente cito e chamo a todos os herdeiros e interessados na sucessão do referido finado, para, no prazo de 180 dias, a contar de 10 de agosto corrente, habilitarem-se no respectivo processo, sob pena de, não o fazendo, no dito prazo, não mais serem atendidos no feito. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente, que será afixado e publicado na forma da lei, Campina Grande, 22 de agosto de 1945. Eu, **Cristino de Albuquerque Montenegro**, Escrivão, fiz datilografar e assino, (as) O Escrivão: **Cristino de Albuquerque Montenegro**, **Antonio Gabínio** — Juiz da 1.ª Vara. Conforme; dou fé. Data

supra. O Escrivão: **Cristino de Albuquerque Montenegro**.

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES — PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA — EDITAL N.º 1 — Chama concorrentes para exploração de Bancos de feira nesta cidade. — Pelo presente edital a Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, chama proponente, para em concorrência pública, explorar "bancos de feira" nesta cidade, observadas as bases seguintes, além de outras que constarão do contrato a ser posteriormente lavrado:

1 — O contrato da exploração terá um prazo de vigência de cinco anos, a contar da data da assinatura do mesmo.

2 — Terá preferência para exploração, o proponente que apresentar maiores vantagens.

3 — No contrato a ser efetuado constará a cláusula de obrigatoriedade de fiscalização dos referidos bancos, por parte da Prefeitura.

4 — O proponente deverá mencionar o número de bancos que entrará no prazo de trinta (30) dias, a contar da assinatura do contrato.

5 — As propostas deverão ser apresentadas, devidamente seladas, até às 16 horas do dia 13 do corrente mês e ano, e enviadas em envelopes lacrados, devendo serem entregues na Secretaria desta Prefeitura.

6 — Constará nas propostas, além do nome dos proponentes, naturalidade, estado civil, profissão, residência e número do edital.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, em 15 de janeiro de 1946.

Francisco Heronides Garcia — Secretário.

COMARCA DE INEGÁ — EDITAL — Cartório do 2.º ofício. Edital de citação de herdeiros ausentes com o prazo de quarenta dias. — O Doutor Lucas Vilar Suassuna, Juiz de Direito da Comarca de Inegá, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem ou interessar possa, que por este Juízo e Cartório do 2.º ofício, que este subscreve, está se procedendo os termos do arrolamento com que faleceu **José Adriano**, residente e domiciliado que foi no lugar "Jacaré" desta Comarca e constando das declarações do arrolante **Severino Adriano** acharem-se residindo fora desta Comarca os herdeiros **Bruno Adriano de Oliveira** e **Pedro Adriano de Oliveira**, residentes no Estado do Pará, ordenei-se passasse este edital com o prazo de quarenta dias, pelo qual chamo e cito ditos herdeiros, para no prazo de cinco dias, após o tempo de curso do edital, virem a cortório falar sobre as declarações de herdeiros e de bens e acompanhar o arrolamento, valendo as citações para todos os termos do mesmo sob pena de revelia. E para que chegue a notícia a todos os interessados será este afixado à porta da sala das audiências deste Juízo e publicado pelo Órgão Oficial do Estado na forma da lei. Inegá, 30 de novembro de 1945. Eu, **Antonio Carneiro**, escrivão o escrevi e assino (as) **Antonio Carneiro**.

14.00 horas.

Reclamante — Juventino Ferreira da Silva.

Reclamado — Antônio Romão.

14.15 horas:

Reclamante — Heleno da Silva.

Reclamado — Soc. de Expansão Comercial e Industrial Ltda.

14.30 horas:

Reclamante — Camilo Dionísio da Silva.

Reclamado — Benedito Correia Guedes.

LEGISLAÇÃO FEDERAL

DECRETO-LEI N.º 8.401 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945.

Revoga os decretos-leis ns. 5.893, de 19 de outubro de 1943 e 6.274, de 14 de fevereiro de 1944, exceto as disposições dos arts. 104 a 118, e seus parágrafos, revigorando o decreto-lei n.º 581, de 1.º de agosto de 1938 e a lei n.º 22.239 de 19 dezembro de 1932.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e

Considerando que o Primeiro Congresso de Cooperativismo encareceu a necessidade da modificação da atual legislação cooperativista do país;

Considerando que são inúmeros e reiterados os pedidos formulados de vários pontos do país no sentido de serem feitas com urgência tais modificações;

Considerando, afinal, que a consolidação da legislação cooperativista nacional se impõe o que entretanto remanda estudos amplos, que, pela sua natureza convêm sejam apreciados pelos futuros órgãos legislativos, decreta:

Art. 1.º — Fica revogado os Decretos-Leis ns. 5.893 de 19 de outubro de 1943, e 6.274, de 14 de fevereiro de 1944, exceto as disposições dos arts. 104 a 118 e seus respectivos parágrafos referentes a Caixa de

Crédito Cooperativo e revigorados pelo Decreto-Lei n.º 22.239, de 19 de dezembro de 1932 e o Decreto-lei n.º 581, de 1.º de agosto de 1938 e seu regulamento.

Art. 2.º — As cooperativas constituídas na vigência dos decretos-leis ora revogados, assim como aquelas que aos mesmos se tenham adaptado, poderão continuar a reger-se por seus atuais estatutos; mas não lhes é permitido reformá-los nem prorrogar o prazo de sua duração, sem que observem os dispositivos dos decretos agora revogados.

Art. 3.º — A fiscalização das cooperativas, em geral é de competência do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, que poderá delegar suas atribuições aos órgãos técnicos dos Estados.

Art. 4.º — O Ministério da Agricultura poderá deprimir as dúvidas que surgirem na aplicação deste decreto-lei, baixando as instruções necessárias a sua execução.

Art. 5.º — O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º — Revozam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 19 de dezembro de 1945, 124 da Independência e 57.º da República.

José Linhares
Theodoro de Camargo
A. de Sampaio Dória
J. Pires do Rio
Raul Leitão da Cunha

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Processo n.º 139.128 — 45

Despacho: — O Diretor Geral, substituto do Ministério da Agricultura, expondo, que por Decreto-lei do Governo da República, foi criada uma Caixa de Crédito Cooperativo, destinada ao financiamento e fomento do cooperativismo no território nacional, cujo Regulamento foi posteriormente aprovado pelo Decreto-lei n.º 18.230, de 2 de abril do corrente ano; que, para atender às despesas iniciais, com o financiamento da referida Caixa de Crédito, foi aberto ao Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00 — cinquenta milhões de cruzeiros — pelo Decreto-lei número 7.448, de 1945; e que, finalmente, por ocasião de ser entregue à C. C. C. — pela Tesouraria do Ministério da Agricultura a importância total do crédito especial acima mencionado, o funcionário encarregado representou sobre correspondente, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, pergunta:

a) — Se a Caixa de Crédito Cooperativo, em suas transações com o Governo Federal, está

sujeita ao pagamento do imposto do selo;

b) — em caso afirmativo, qual o selo devido pela mesma em virtude do recebimento, na Tesouraria do Ministério da Importância de Cr\$ 50.000.000,00 — cinquenta milhões de cruzeiros — proveniente do crédito especial aberto pelo Decreto-lei número 7.448, de 9 de abril de 1945.

O Decreto-lei n.º 5.893, de 19 de outubro de 1943, publicado no D. O. de 27-10-43, posteriormente alterado pelo Decreto-lei n.º 6.274, de 14-2-44, publicado no D. O. de 16-2-44, estabelece em seu art. 104: — Fica criada, na capital da República, a Caixa de Crédito Cooperativo, destinada ao financiamento e fomento do cooperativismo no território nacional.

3 — Surgiu, conseqüentemente, a Caixa de Crédito Cooperativo, como resultado da vontade do Governo Federal, com a finalidade de amparar e incrementar o cooperativismo no Brasil.

4 — E, destinando-se a Caixa de financiamento exclusivo das

Cooperativas, conforme se prende do § 2.º combinado com o § 3.º do art. 108, sendo o seu fundo de operações constituído pelos recursos remunerados do art. 107 e o seu capital pelas taxas referidas no artigo II, da lei, mais robustece o conceito de que participa da mesma finalidade das cooperativas.

5 — Assim sendo, não há como deixar de aplicar, por extensão, à Caixa de Crédito Cooperativo, os princípios legais da insenção prevista em o artigo 26, Capítulo IX das Insenções, do Decreto-lei n.º 5.893, de 19-10-43, assim redigido: — “As cooperativas gozarão de insenção de selo federal, estadual e municipal, não só quanto aos atos de sua constituição, seu registo, incorporação, fusão e reforma, mas também quanto às operações que realizarem, compreendendo capital especial, contratos, livros de escrituração, recursos, recibos e demais papéis, que, nos termos da legislação vigente, incidam naquele tributo”, insenção essa,

que prevalece, por se tratar de lei especial, posterior ao Decreto-lei número 4.655, de 3-9-42, e, que, portanto, o derogou, no tocante às Cooperativas e sua caixa de crédito, não cabendo assim, a citação na espécie, do artigo 46, da lei geral, a que se refere a consulta ademais porque o ato que pretendeu tributar não tem relação como o dispositivo citado.

6 — Responda-se, pois, que a Caixa de Crédito Cooperativo não só em suas transações como o Governo Federal, como também nos demais atos e papéis do seu interesse, goza do favor legal da insenção do imposto do selo.

7 — Submeto esta decisão à apreciação da D. R. I., restituindo-lhe o processo.

8 — Dé-se ciência e publique-se.

R. D. F., 8 de outubro de 1945.

P. Ranieri Mazzilli, Diretor. Confere com o original: Lourdes Bezerra.

Viso: A. Montenegro.

ANUNCIOS DIVERSOS

COMPANHIA DE TECIDOS PARAIBANA Assembléia Geral Extraordinária

1.ª CONVOCAÇÃO

Convida-se os acionistas desta Sociedade para reunião de assembléia geral extraordinária que realizar-se-á no próximo dia 30, às 13 horas na sede social, à Praça Antenor Navarro 47 — 1.º andar, para o fim de aumento de capital social e conseqüente reforma nos Estatutos. João Pessoa, 21 de janeiro de 1946.

Virginio Veloso Borges — Diretor.

Cooperativa

BANCO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1.ª Convocação

Em cumprimento ao que preceitua o artigo 65 dos Estatutos vigentes desta Cooperativa, vimos convidar todos os associados, para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se, em nossa sede, no dia 26 do corrente, à rua Barão do Triunfo, número 420, às 14 horas, a fim de tomar conhecimento do Balanço, Relatório do Presidente, Parecer do Conselho Fiscal, discussão e julgamento do Balanço, contas e atos gestivos dos administradores, referente ao exercício de 1945, há pouco findo, assim como, deliberar sobre todos os assuntos de interesse da sociedade e seus associados.

Nesta mesma reunião, far-se-á a eleição dos novos Fiscais e seus su-

plentes, consoante estabelece o parágrafo 2.º do Artigo 64.

Se não houver numero legal que permita a realização da referida Assembleia, será outra convocada, com o prazo de oito dias, segundo determina o parágrafo 2.º do Artigo 60.

Sala das Sessões da Cooperativa Banco Comercial Agrícola Ltda., aos 7 de janeiro de 1946.

José Mario Porto — Presidente. Visto: Pelo Diretor R. O. Campelo — Diretor D.A.C.

BANCO DOS PROPRIETÁRIOS DA PARAIBA (Soc. Coop. de Resp. Ltda.)

Assembléia Geral Ordinária

1.ª CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores associados desta Cooperativa de Crédito, para a reunião anual de Assembléia Geral Ordinária, que deverá realizar-se no dia 1.º de fevereiro próximo, pelas 16 horas, em nossa sede social, à rua Maciel Pinheiro, n.º 46, nesta Capital, afim de se proceder à leitura do Relatório do exercício financeiro de 1945 e ao Parecer do Conselho Fiscal, exame, discussão e julgamento do Balanço do referido exercício podendo também ser tratado e deliberado sobre todo e qualquer assunto de interesse social.

Nessa mesma reunião, deverá proceder-se a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, na forma dos Estatutos.

João Pessoa, 18 de janeiro de 1946.

João Celso Peixoto de Vasconcelos — Presidente.